

EDITAL Nº 02 – EBSERH/NACIONAL – ÁREA MÉDICA, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos da **ÁREA MÉDICA**, com lotação nas Unidades da **Rede Ebserh**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, com execução de responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

1.2. Este Concurso Público destina-se a selecionar candidato(a)s para o preenchimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva para cargos da **ÁREA MÉDICA**, com lotação nas unidades da Rede Ebserh.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.4. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Cronograma Previsto;

Anexo II – Quadro de Vagas e Formação de cadastro de reserva;

Anexo III – Requisitos dos Cargos, Salário e Carga Horária Semanal;

Anexo IV – Requerimento de Atendimento Especial;

Anexo V – Modelo de Atestado para a Perícia Médica e Parecer de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar – Pessoas com Deficiência;

Anexo VI – Conteúdos Programáticos;

Anexo VII – Termo de Desistência Definitiva;

Anexo VIII – Termo de Solicitação de Final de Fila (somente para vagas efetivas);

Anexo IX – Ordem de convocação.

1.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concursoebserh26@fgv.br em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso de que trata este Edital oferece um total de **152 (cento e cinquenta e duas) vagas**, distribuídas por cargos conforme **Anexo II**.

2.2. O Concurso de que trata este edital apresentará as seguintes modalidades de concorrência de vagas: Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Pretas e Pardas (PPP), Pessoas Indígenas (PI) e Pessoas Quilombolas (PQ).

2.2.1. Às **peessoas quilombolas** é assegurado o percentual de **2% (dois por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

2.2.2. Às **peessoas Indígenas** é assegurado o percentual de **3% (três por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

2.2.3. Às **peessoas com deficiência** é assegurado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

2.2.4. Às **peessoas pretas e pardas** é assegurado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

2.3. Os requisitos dos cargos, os salários e a carga horária semanal dos cargos ofertados no presente concurso são os relacionados no **Anexos III** deste Edital.

2.4. A descrição sumária das atribuições dos cargos está disponível no endereço eletrônico da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/demonstrativos-de-quadro-de-pessoal-remuneracoes-e-beneficios/cargos-carreiras-e-beneficios/plano-de-cargos-e-beneficios/descricao-sumaria-com-cargos-efetivos-cc-fg-novo-layout-versao-08-12-2025.pdf/view>.

2.5. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s que ingressarem no quadro de pessoal da Ebserh serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelas demais regras previstas na legislação aplicável, e estarão submetidos(as) aos normativos internos vigentes na data da contratação.

2.6. As Unidades e Macrorregiões (MR) da Rede Ebserh em que o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s poderão ser lotado(a)s constam do quadro a seguir:

MR	UF	Cidade	Sigla da Unidade	Nome da Unidade
1	AM	Manaus	HUGV-UFAM	Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas
	AP	Macapá	HU-UNIFAP	Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá
	MA	São Luiz	HU-UFMA	Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão
	PA	Belém	CHU-UFPA	Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará
	PI	Teresina	HU-UFPI	Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí
	RR	Boa Vista	HU-UFRR	Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima
2	CE	Fortaleza	CH-UFC	Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará
	PB	Cajazeiras	HUJB-UFCG	Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande
	PB	Campina Grande	HUAC-UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande
	PB	João Pessoa	HULW-UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba
	RN	Natal	HUOL-UFRN	Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte
	RN	Natal	MEJC-UFRN	Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte
	RN	Santa Cruz	HUAB-UFRN	Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte
3	AL	Maceió	HUPAA-UFAL	Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas
	BA	Salvador	MCO-UFBA	Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia
	BA	Salvador	HUPES-UFBA	Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia

	PE	Recife	HC-UFPE	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco
	PE	Petrolina	HU-UNIVASF	Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco
	SE	Aracaju	HU-UFS	Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe
	SE	Lagarto	HUL - UFS	Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe
4	DF	Brasília	EBSERH-SEDE	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
	DF	Brasília	HUB-UnB	Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília
	GO	Goiânia	HC-UFG	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás
	MS	Dourados	HU-UFGD	Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
	MS	Campo Grande	HUMAP-UFMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
	MT	Cuiabá	HUJM-UFMT	Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso
	TO	Araguaína	HDT-UFNT	Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Norte do Tocantins
5	ES	Vitória	HUCAM-UFES	Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo
	MG	Belo Horizonte	HC-UFMG	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais
	MG	Juiz de Fora	HU-UFJF	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora
	MG	Uberaba	HC-UFTM	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro
	MG	Uberlândia	HC-UFU	Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia
	RJ	Niterói	HUAP-UFF	Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense
	RJ	Rio de Janeiro	HUSE-Unirio	Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
	RJ	Rio de Janeiro	CH-UFRJ	Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro
	SP	São Carlos	HU-UFSCAR	Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos
6	PR	Curitiba	CHC-UFPR	Complexo Hospitalar de Clínicas da Universidade Federal do Paraná
	RS	Pelotas	HE-UFPEL	Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas
	RS	Rio Grande	HU-FURG	Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Junior da Universidade Federal de Rio Grande
	RS	Santa Maria	HUSM-UFMS	Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria
	SC	Florianópolis	HU-UFSC	Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina

2.7. Os hospitais que venham aderir à Rede Ebserh, no decorrer da validade do concurso, poderão utilizar a lista de cadastro reserva, de acordo com a macrorregião na qual o estado está inserido, quando for o caso.

2.8. O(A) candidato(a) aprovado(a) no certame terá classificação por unidade e por macrorregião, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição.

2.9. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será lotado(a) na Unidade para a qual se inscreveu ou, conforme necessidade da Rede Ebserh, nos Hospitais que compõem a macrorregião, conforme descrição do item 2.6.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. As etapas do concurso estão descritas no quadro a seguir:

Etapa	Caráter
Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório
Prova de Títulos Acadêmicos	Classificatório

3.2. A **Etapa (Prova Objetiva)** será realizada, simultaneamente, nas cidades constantes no quadro abaixo, conforme escolha realizada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

UF	Estado	Cidade
AC	Acre	Rio Branco
AL	Alagoas	Maceió
AM	Amazonas	Manaus
AP	Amapá	Macapá
BA	Bahia	Salvador
CE	Ceará	Fortaleza
DF	Distrito Federal	Brasília
ES	Espírito Santo	Vitória
GO	Goiás	Goiânia
MA	Maranhão	São Luiz
MG	Minas Gerais	Belo Horizonte
		Juiz de Fora
		Uberaba
		Uberlândia
MS	Mato Grosso do Sul	Dourados
		Campo Grande
MT	Mato Grosso	Cuiabá
PA	Pará	Belém
PB	Paraíba	João Pessoa
		Campina Grande
		Cajazeiras

UF	Estado	Cidade
PE	Pernambuco	Recife
		Petrolina
PI	Piauí	Teresina
PR	Paraná	Curitiba
RJ	Rio de Janeiro	Niterói
		Rio de Janeiro
RN	Rio Grande do Norte	Santa Cruz
		Natal
RS	Rio Grande do Sul	Santa Maria
		Pelotas
		Porto Alegre
		Rio Grande
SC	Santa Catarina	Florianópolis
SP	São Paulo	São Paulo
		São Carlos
SE	Sergipe	Aracaju
		Lagarto
TO	Tocantins	Araguaína
		Palmas
RO	Rondônia	Porto Velho
RR	Roraima	Boa Vista

3.3. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

3.4. O(A) candidato(a), ao optar por realizar as provas em determinada cidade, estará vinculado a ela somente para fins de realização de provas, exceto na hipótese descrita no item 3.3.

3.5. A Etapa de Títulos Acadêmicos será realizada, nos termos do item 9.2 deste Edital.

3.6. Os candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão submetidos ao procedimento de análise documental para caracterização da deficiência e, em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, serão submetidos à avaliação presencial, nos termos deste Edital.

3.7. Os candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, de forma presencial, nos termos deste Edital.

3.8. Os candidatos(as) indígenas serão submetidos ao procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração, nos termos deste Edital.

3.9. Os candidatos(as) quilombolas serão submetidos ao procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração, nos termos deste Edital.

3.10. Os(as) candidatos(as) com deficiência, pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a outro(s) grupo(s), desde que atendidas as condições específicas previstas neste Edital.

3.11. Os candidatos arcarão com todas as despesas advindas de seus deslocamentos, obrigatórios ou voluntários, referentes à sua participação no certame.

3.12. Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público, 10% serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018, e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

4.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição neste Concurso Público aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular) e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (Surdez Unilateral Total ou Bilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2. A reserva de vagas mencionada neste item seguirá a previsão de convocação do **Anexo IX**.

4.3. O(A) candidato(a) que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado(a) nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Ebserh.

4.4. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do(a) candidato(a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

4.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.6. O(A) candidato(a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde (CID) da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.7. O(A) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site da Fundação Getúlio Vargas, no período indicado no **Cronograma Previsto – Anexo I**, dos documentos comprobatórios para participar do concurso **concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, para assegurar previsão de adaptação da sua prova (se houver) e para o procedimento de análise documental para caracterização da deficiência**, observados os documentos a serem encaminhados a seguir:

- a) documento de identidade original;
- b) **atestado/laudo emitido, conforme modelo do Anexo V**, por médico especialista, emitido há no máximo 36 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, bem como para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações
- c) se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a **deficiência física**;
- d) se for o caso, constar se faz uso de **órteses, próteses ou adaptações**;
- e) no caso de **deficiência mental**, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- f) no caso de **deficiência múltipla**, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;
- g) no caso de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado nos últimos 36 meses;
- h) no caso de **deficiência visual**, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;
- i) se for o caso, apresentar a possibilidade de uso de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
- j) requerimento de **Atendimento Especial (Anexo IV)**, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, se houver.

4.7.1. Os candidatos com deficiência deverão fazer o envio eletrônico, via link específico no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, dos documentos comprobatórios elencados no item 4.7, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho máximo de **2 MB (megabytes)** por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

4.7.2. Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

4.8. O(A) candidato(a) que não atender aos dispositivos mencionados no item 4.7 deste Edital, não será considerado(a) Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas e não terá a prova e/ou condição especial atendidas, seja qual for o motivo alegado, exceto quanto ao Atendimento Especial, desde que observado o disposto no item 7 deste Edital.

4.9. O(A) candidato(a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.10. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o(a) candidato(a) com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Concurso Público.

4.11. A realização de provas na condição especial solicitada pelo(a) candidato(a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Fundação Getulio Vargas, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.12. O fato do(a) candidato(a) se inscrever como pessoa com deficiência e enviar atestado/laudo não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o atestado/laudo passar pelo **procedimento de análise documental para caracterização da deficiência**, promovido pela Fundação Getulio Vargas.

4.13. O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado(a) pessoa com deficiência na avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e não for eliminado(a) do concurso, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também nas demais listagens nas quais esteja concorrendo, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

4.14. As vagas reservadas, conforme item 4.1, que não forem providas por falta de candidato(a)s aprovados com deficiência serão preenchidas pelo(a)s candidato(a)s da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.15. O(A) candidato(a) não considerado(a) pessoa com deficiência na avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar perderá o direito às vagas reservadas para PcD e será eliminado(a) deste Concurso Público, caso não esteja habilitado em outra lista de vagas reservadas (pessoa preta e parda, indígenas ou quilombola) e/ou não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4.16. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos, nos termos deste Edital;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) não tiver a deficiência caracterizada;
- h) não comparecer à perícia da Ebserh;

- i) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) no procedimento de caracterização da deficiência, inclusive realizado de forma presencial, se necessário, nos termos deste edital, bem como na perícia médica realizada pela Ebserh;
- j) enviar documentação em desacordo com este Edital.

4.17 DO PROCEDIMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

4.17.1. A pessoa candidata com a inscrição deferida para concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência, se não for eliminada no Concurso Público, será submetida ao procedimento de caracterização da deficiência promovido por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pela Fundação Getulio Vargas, por meio de análise documental.

4.17.2. A critério da avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar, o procedimento de caracterização da deficiência poderá ser complementado por meio de avaliação presencial, que poderá, ainda, ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina, mediante a concordância expressa da pessoa candidata no ato da inscrição.

4.17.3. Nos casos de necessidade de avaliação presencial, as pessoas candidatas serão convocadas para esse fim, com a indicação de local, data e horário para a sua realização, sendo respeitado o local de escolha de realização das provas.

4.17.4. As pessoas candidatas serão avaliadas pela equipe multiprofissional e interdisciplinar com base na documentação de caracterização da deficiência enviada, via upload, no ato da inscrição e nos moldes definidos nos itens 4.7 e 4.7.1.

4.17.5. As pessoas candidatas que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência e forem aprovadas no Concurso Público serão convocadas para a realização de procedimento de confirmação complementar por meio de Editais de Convocação, que estarão disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>) em momento oportuno, sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

4.17.6. A equipe multiprofissional e interdisciplinar, responsável pela realização do procedimento de caracterização da deficiência, será composta por 3 (três) profissionais, de diferentes áreas de conhecimento, capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que a pessoa candidata possuir, entre os quais um deverá ser da área da medicina.

4.17.7. Os integrantes da equipe multiprofissional e interdisciplinar assinarão um termo de confidencialidade sobre as informações das pessoas candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de caracterização da deficiência.

4.17.8. O parecer resultante do procedimento de caracterização, a ser emitido pela equipe multiprofissional e interdisciplinar, observará:

- a) As informações prestadas pela pessoa candidata na solicitação de inscrição no Concurso Público;
- b) A natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo;
- c) As condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pela pessoa candidata, de equipamentos ou outros meios que utilize de forma habitual;
- e) O resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

4.17.9. O parecer emitido pela equipe multiprofissional e interdisciplinar enquadrará as pessoas candidatas em uma das seguintes condições:

- a) **Deficiência caracterizada** – Deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente, conforme previsto neste Edital; e,
- b) **Deficiência não caracterizada** – Em caso da não aceitação da documentação caracterizadora de deficiência, a pessoa candidata será excluída da listagem específica de pessoas com deficiência, constando apenas da listagem

geral de ampla concorrência, desde que tenha alcançado, em cada fase anterior, nota suficiente para prosseguir às demais fases.

4.17.10. O resultado do procedimento de caracterização da deficiência será publicado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>), conforme cronograma constante no Anexo I, e conterá os dados de identificação da pessoa candidata e a conclusão do parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar a respeito da confirmação da autodeclaração. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência de seu conteúdo.

4.17.11. Após a divulgação do resultado do procedimento, a pessoa candidata poderá interpor recurso contra o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar que concluir pela não caracterização da deficiência no prazo de 2 (dois) dias úteis, momento em que lhe será facultado apresentar nova documentação caracterizadora da deficiência.

4.17.12. A comissão recursal será composta por integrantes distintos dos profissionais que participaram da equipe multiprofissional e interdisciplinar emissora do parecer.

4.17.13. O resultado definitivo do procedimento de caracterização da deficiência será publicado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>) e conterá os dados de identificação do recorrente e a conclusão final a respeito da comprovação da deficiência. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência de seu conteúdo.

4.17.14. Não caberá recurso das decisões da comissão recursal.

4.17.15. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

4.17.16. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, respeitados o contraditório e a ampla defesa, a pessoa candidata estará sujeita a:

- a) Cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) Exclusão da lista de classificação, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/especialidade; e/ou
- c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua nomeação.

4.17.17. A não observância das disposições contidas neste item, o não enquadramento da deficiência declarada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar ou o não comparecimento ao procedimento de caracterização da deficiência no horário e local ou link a ser informado na Lista de Convocação acarretarão a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas com deficiência.

4.17.18. A pessoa candidata que tiver a sua condição de pessoa com deficiência reconhecida, mas for considerada inapta para o exercício das atribuições do cargo em razão de incompatibilidade com a deficiência declarada, será eliminada do Concurso Público.

4.17.19. O parecer favorável da equipe multiprofissional e interdisciplinar habilita a pessoa candidata tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação e conforme sua classificação, e não o exime da obrigação de caso convocada, submeter-se à avaliação de saúde admissional.

4.18. DA PERÍCIA MÉDICA:

4.18.1. Além de serem submetidos ao procedimento de caracterização da deficiência promovido pela Fundação Getúlio Vargas, os(as) candidatos(as) que forem convocados(as) na modalidade de vaga reservada para pessoa com deficiência,

quando convocados para contratação, serão submetidos à perícia médica para avaliação da deficiência pela Ebserh, no momento do exame médico admissional, nos termos do item 14.5.2.

4.18.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.18.3. O laudo médico será retido pela Ebserh por ocasião da realização da perícia médica.

4.18.4. Perderá o direito à vaga reservada para pessoa com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da perícia médica:

- a) não comparecer à perícia;
- b) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- c) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 36 meses; ou
- d) não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência.

4.18.4.1. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, bem como para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

4.18.5. Após avaliação e confirmação no exame médico admissional da condição de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a), se considerado(a) apto(a), passará por avaliação biopsicossocial, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do art. 5º do Decreto n.º 9.508/2018, quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e compatibilidade existente entre o cargo, função e deficiência apresentada.

4.18.6 A pessoa candidata que tiver a sua condição de pessoa com deficiência reconhecida, mas for considerada inapta para o exercício das atribuições do cargo em razão de incompatibilidade com a deficiência declarada, será eliminada do Concurso Público.

4.18.7. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será também avaliada durante o período de experiência.

4.18.8. O(a) candidato(a) com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

4.18.9. Após a contratação do(a) candidato(a) com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AO(A)S CANDIDATO(AS) NEGRO(A), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas às pessoas que concorrerem a cotas para Pessoas Negras, 3% (três por cento) para Indígenas e 2% (dois por cento) para quilombolas, com fundamento na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas.

5.1.1. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas previstas no item 5.1 resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o número será aumentado para o primeiro inteiro subsequente; se menor do que 0,5 (cinco décimos), o número será diminuído para o inteiro imediatamente inferior.

5.1.2. As vagas reservadas às pessoas candidatas autodeclaradas negras, bem como às pessoas candidatas indígenas e quilombolas são previstas considerando cargo/especialidade e encontram-se distribuídas no Anexo II.

5.1.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas para os cargos com número de vagas igual ou superior a 2 (dois), respeitados os percentuais previstos no item 5.1.

5.1.4. A reserva de vagas mencionada neste item seguirá a ordem de convocação prevista no **Anexo IX**.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa candidata deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por disputar às vagas destinadas às pessoas negras, indígenas e quilombolas, observado o período de inscrição disposto no item 6.

5.2.1. De acordo com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas, considera-se:

a) Pessoa Negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

b) Pessoa Indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

c) Pessoa Quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotada de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

5.2.2. A autodeclaração é facultativa, ficando a pessoa candidata submetida às regras gerais estabelecidas no Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.2.3. A relação das pessoas candidatas inscritas na condição de pessoas negras, indígenas e quilombolas será divulgada na data prevista no Anexo I, no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>), sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.3. As pessoas candidatas que optarem por concorrer para as vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas serão convocadas para a realização de procedimentos complementares relativos à autodeclaração sobre a sua condição.

5.3.1. Os procedimentos complementares relativos à autodeclaração seguirão o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas.

5.3.2. As pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas, confirmadas nos procedimentos complementares e aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5.3.3 As pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

5.3.4 A pessoa candidata que optar por concorrer nas hipóteses de reserva de vagas para negros e indígenas e/ou quilombolas será classificada, ao final do certame, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

5.3.5 A pessoa candidata negra, indígena ou quilombola que também optar por concorrer às vagas reservadas às PCDs, e tiver a sua condição de PCD reconhecida nos termos deste Edital, permanecerá igualmente incluída e classificada na lista específica de pessoas com deficiência, sem prejuízo de sua inclusão nas listas das reservas de vagas étnico-raciais e na lista da ampla concorrência, desde que estejam cumpridos os demais requisitos deste Edital, conforme o caso.

5.4. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS:

5.4.1. As pessoas candidatas que, no ato da inscrição, declararem-se negras e forem aprovadas neste concurso público serão convocadas para a realização de procedimento de confirmação complementar por meio de Editais de Convocação, que estarão disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>), em momento oportuno. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência de seu conteúdo.

5.4.2. Considera-se procedimento de confirmação complementar à autodeclaração a identificação da condição declarada por integrantes que compõem a comissão formada com essa finalidade.

5.4.3. As pessoas candidatas realizarão o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração nas cidades onde optaram por realizar as provas.

5.4.4. Será considerada negra a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria das pessoas integrantes da comissão dispostas no item 5.4.6.

5.4.5. A pessoa candidata deverá comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração munida de documento de identidade com foto.

5.4.6. A comissão será composta por 5 (cinco) integrantes e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

5.4.7. Os currículos das pessoas integrantes da comissão serão disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>), sem a divulgação de seus nomes.

5.4.8. A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pela pessoa candidata.

5.4.9. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa candidata ao tempo de realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.4.10. Não serão considerados, para fins do disposto no item 5.7 deste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração realizados em outros concursos públicos.

5.4.11. Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos, para a aferição da condição declarada pela pessoa candidata no concurso público.

5.4.12. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado para fins de registro de avaliação para uso da comissão.

5.4.13. A pessoa candidata que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota suficiente para as fases seguintes, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

5.4.14. Durante o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a pessoa candidata terá seus dados biométricos coletados e será submetida a exame grafológico.

5.4.15. A comissão deliberará, pela maioria de seus membros, por meio de parecer motivado, conforme o modelo da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas.

5.4.16. As deliberações da comissão terão validade apenas para este Concurso Público.

5.4.17. É vedado à comissão deliberar na presença das pessoas candidatas.

5.4.18. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.4.19. A não confirmação da autodeclaração da pessoa candidata como negra, o não comparecimento ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a recusa em ser filmada, em coletar os dados biométricos e/ou em fazer o exame grafológico acarretarão a perda do direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, passando a pessoa candidata a figurar apenas na lista de classificação de ampla concorrência desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota suficiente para as fases seguintes.

5.4.20. A pessoa candidata que, no ato da inscrição, autodeclarar-se negra, se aprovada no Concurso Público e tiver a sua autodeclaração confirmada pela comissão, figurará na listagem de classificação de ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota suficiente para tanto, e, também, em lista específica de pessoas candidatas negras.

5.4.21. Em caso de desistência de pessoa candidata negra aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela próxima pessoa candidata negra classificada.

5.4.22. Na hipótese de não haver pessoas candidatas negras aprovadas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação geral.

5.4.23. A classificação da pessoa candidata negra obedecerá aos mesmos critérios adotados para as demais pessoas candidatas.

5.4.24. A publicação do resultado preliminar no procedimento de confirmação complementar da autodeclaração será realizada no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>), sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.4.25. A pessoa candidata cuja autodeclaração como pessoa negra, indígena ou quilombola não seja confirmada poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à Fundação Getúlio Vargas pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>.

5.4.26. Os recursos serão analisados por comissão recursal, designada pela Fundação Getulio Vargas e composta por 3 (três) pessoas integrantes distintas dos membros da comissão de confirmação complementar à autodeclaração.

5.4.27. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o parecer emitido pela comissão de confirmação complementar à autodeclaração e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa candidata.

5.4.28. Prevalecerá a autodeclaração da pessoa candidata na hipótese de haver, cumulativamente:

- a) Decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão de confirmação complementar à autodeclaração; e
- b) Decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão recursal.

5.4.29. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.4.30. O resultado definitivo do procedimento de confirmação complementar da autodeclaração será publicado no endereço eletrônico da Fundação Getulio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>) e conterá os dados de identificação do recorrente e a conclusão da comissão recursal. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência de seu conteúdo.

5.4.31. O não enquadramento da pessoa candidata como negra pelas comissões previstas neste Edital não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.4.32. As avaliações da comissão de confirmação complementar à autodeclaração e da comissão recursal previstas neste Edital quanto ao enquadramento ou não da pessoa candidata como negra terão validade apenas para este Concurso Público.

5.5 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS

5.5.1 As pessoas candidatas que, no ato da inscrição, declararem-se indígenas e forem aprovadas no Concurso Público serão convocadas para a realização de procedimento de verificação documental complementar por meio de Editais de Convocação, que estarão disponíveis no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>). É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.5.2 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas, por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata mediante a apresentação de:

- I. Documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
- II. Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
- III. Outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como:
 - a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
 - b) documentos expedidos por escolas indígenas;
 - c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

- d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI);
- e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
- f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
- g) documentos de natureza previdenciária.

5.5.3 Será considerada como indígena a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros da comissão mencionada no item 5.5.4.

5.5.4 A comissão responsável pelo procedimento de verificação documental complementar será composta por 3 (três) integrantes, e deliberará por maioria, a partir de parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

5.5.5. Os currículos das pessoas integrantes da comissão serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>, sem a divulgação de seus nomes.

5.5.6. As pessoas integrantes da comissão de verificação documental complementar assinarão um termo de confidencialidade sobre as informações pessoais das pessoas candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de verificação.

5.5.7. As deliberações da comissão de verificação documental complementar terão validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.

5.5.8. O teor do parecer decisório será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.5.9. O resultado preliminar do procedimento de atribuição identitária autodeclarada será publicado na página <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>, sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar sua publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.5.10. Após a divulgação do resultado preliminar do procedimento, poderá a pessoa candidata interpor recurso contra o parecer da comissão que concluir pela não atribuição identitária autodeclarada no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante um requerimento feito à Fundação Getúlio Vargas pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>.

5.5.11. A comissão recursal será composta por 3 (três) pessoas integrantes, distintas dos profissionais que participaram da comissão de verificação documental complementar emissora do parecer.

5.5.12. As decisões da comissão recursal deverão considerar os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer decisório emitido pela comissão de verificação documental complementar e o conteúdo do recurso interposto.

5.5.13. O resultado definitivo do procedimento da atribuição identitária autodeclarada será publicado na página <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>, e conterá os dados de identificação do recorrente e a conclusão da comissão recursal. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência de seu conteúdo.

5.5.14. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.5.15. Na hipótese de desconformidade documental, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota suficiente para prosseguir às demais fases.

5.6 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

5.6.1. As pessoas candidatas que, no ato da inscrição, declararem-se quilombolas e forem aprovadas no Concurso Público serão convocadas para a realização do procedimento de verificação documental complementar por meio de Editais de Convocação, que estarão publicados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>.

5.6.2. O procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas, por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

- I. Declaração que comprova o seu pertencimento étnico, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
- II. Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

5.6.3. Será considerada como quilombola a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no item 5.6.4.

5.6.4. A comissão responsável pelo procedimento de verificação documental complementar será composta por 3 (três) integrantes, e deliberará, por maioria, a partir de parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

5.6.5. Os currículos das pessoas integrantes da comissão serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>, sem a divulgação de seus nomes.

5.6.6. As pessoas integrantes da comissão de verificação documental complementar assinarão um termo de confidencialidade sobre as informações pessoais das pessoas candidatas a que tiverem acesso durante o procedimento de verificação.

5.6.7. As deliberações da comissão de verificação documental complementar terão validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.

5.6.8. O teor do parecer decisório será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.6.9. O resultado preliminar do procedimento de atribuição identitária autodeclarada será publicado na página <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>, sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.6.10. Após a divulgação do resultado preliminar do procedimento, poderá a pessoa candidata interpor recurso contra o parecer da comissão que concluir pela não atribuição identitária autodeclarada no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante um requerimento feito à Fundação Getúlio Vargas pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>.

5.6.11. A comissão recursal será composta por 3 (três) pessoas integrantes, distintas das que participaram da comissão de verificação documental complementar emissora do parecer.

5.6.12. As decisões da comissão recursal deverão considerar os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer decisório emitido pela comissão de verificação documental complementar e o conteúdo do recurso interposto.

5.6.13. O resultado definitivo do procedimento da atribuição identitária autodeclarada será publicado na página <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26> e conterá os dados de identificação do recorrente e a conclusão da comissão recursal. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência de seu conteúdo".

5.6.14. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.6.15. Na hipótese de desconformidade documental, a pessoa candidata poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota suficiente para prosseguir nas demais fases.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

6.1.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste Concurso Público implicará:

- a)** o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos para contratação;
- b)** o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

6.1.2. O(A) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo da taxa de inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.1.3. No ato da inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

6.1.4. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição e/ou na solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a Ebserh e a Fundação Getulio Vargas de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo(a) candidato(a).

6.1.5. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao(a) candidato(a) o direito de recurso.

6.1.6. O(a) candidato(a), ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de residência.

6.1.7. O valor de inscrição pago pelo(a) candidato(a) é pessoal e intransferível.

6.1.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

6.1.9. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá:

- a)** optar pelo cargo a que vai concorrer, conforme previsto no quadro do **Anexo II**;
- b)** optar pela Unidade (Hospital, Complexo Hospitalar ou Sede) da macrorregião a que vai concorrer, conforme item 2.6;

c) optar apenas por 01 (uma) cidade de realização de prova, conforme item 3.2.

6.1.9.1. Não será admitido ao candidato a alteração do cargo, unidade e da cidade de realização das provas após efetivação da inscrição.

6.1.9.2. O(A) candidato(a) que tiver mais de uma inscrição paga e/ou deferida na solicitação da isenção, com a mesma escolaridade, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

6.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, extemporâneo ou para cargos com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo alegado. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

6.2.1. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>, e encontrar-se-ão abertas no período indicado no cronograma previsto no Anexo I.

6.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o(a) candidato(a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 6.2.4 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária ou internet banking ou sistema ou aplicativo bancário;
- d) o candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto para efetuar o pagamento de sua inscrição até o prazo de pagamento indicado no cronograma previsto no **Anexo I**.
- e) o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o prazo indicado no cronograma previsto no Anexo I ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

6.2.3. O candidato deverá realizar a inscrição e gerar o boleto bancário somente pelo endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas – Concurso Ebserh Nacional. O descumprimento desta instrução impossibilitará o candidato de participar do Concurso Público.

6.2.4. O valor da taxa de inscrição será de **R\$180,00 (cento e oitenta reais)**.

6.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.2.6. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, crédito após o prazo ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

6.2.7. A Ebserh e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou solicitações de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelo(a) candidato(a), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

6.2.8. A efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo(a) candidato(a) e pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação da isenção.

6.2.9. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição.

6.2.10. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado ou requerimento deferido na solicitação da isenção.

6.2.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação da isenção, para posterior apresentação, se necessário.

6.2.12. O(A) candidato(a) inscrito(a) por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e/ou da solicitação de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

6.3. Da Isenção do Pagamento do Valor da Taxa de Inscrição:

6.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento de Inscrição no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas no período indicado no Cronograma Previsto – **Anexo I**, no qual deverá se enquadrar em umas das seguintes condições:

6.3.1.1. CadÚnico (Decretos Federais n.º 6.593/2008 e nº 11.016/2022): o(a) candidato(a) deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ser membro de família de baixa renda e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

- a) A Fundação Getúlio Vargas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- b) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- c) não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- d) os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

6.3.1.2. Lei Federal nº 13.656/2018 (Doador de Medula Óssea): o candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverá enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) documento expedido pela unidade coletora que comprove ser doador de medula óssea cadastrado nos Hemocentros Estaduais.

6.3.1.2.1. Para comprovar a condição de isenção de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no site da Fundação Getúlio Vargas no período indicado no cronograma previsto no Anexo I, dos documentos comprobatórios de isenção, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho máximo de **2 MB (megabytes)** por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;

- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6.3.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- a) deixar de efetuar a inscrição pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fazer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios (doador de medula óssea);
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios no seu próprio login;
- g) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.

6.3.3. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público.

6.3.4. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição fora dos meios descritos neste Edital.

6.3.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis e observada a ampla defesa e o contraditório, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção, nos termos deste Edital estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6.3.6. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao(à) candidato(a) o direito de recurso.

6.3.7. O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso público.

6.3.8. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do concurso, deverá efetivar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

6.3.9. Constatada a irregularidade, a inscrição do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.3.10. O **resultado da análise do requerimento de isenção** do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas na data indicada no cronograma previsto no **Anexo I**.

7. DA FUNÇÃO DE JURADO E ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. Da Função de Jurado:

7.1.1. O(A) candidato(a) que exerceu efetivamente a Função de Jurado, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer

o envio eletrônico, conforme o item 7.5, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate, conforme alínea “e” do item 12.3.

7.2. Das lactantes:

7.2.1. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, nos termos da Lei federal nº 13.872/2019, deverá indicar no formulário de inscrição **que é lactante, a quantidade de lactentes, a data de nascimento da(s) criança(s)** e observar as orientações a seguir:

- a) terá o direito de amamentar, a mãe cujo **filho tiver até 6 (seis) meses de idade** no dia da realização da prova e **fizer o envio eletrônico da imagem da certidão de nascimento do filho**, conforme item 7.5. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento;
- b) a candidata deverá trazer um acompanhante adulto, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;
- c) a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;
- d) a Fundação Getúlio Vargas não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
- e) para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local deste
- f) Concurso Público;
- g) a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo **de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho**;
- h) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;
- i) para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

7.3. Do Nome Social (Travesti ou Transexual):

7.3.1. O(A) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, deverá assinalar, no formulário de solicitação de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado. Neste caso, o candidato deverá fazer o envio eletrônico de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento, conforme item 7.5 deste Edital.

7.3.1.1. As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome social.

7.4. Das outras condições:

7.4.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o envio eletrônico, conforme item 7.5, do **laudo médico** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência que justifique o atendimento especial solicitado e o **Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especial**, conforme condições a seguir:

- a) **Prova Ampliada:** impressa com fonte e imagens ampliadas para facilitar a leitura pelos candidatos com deficiência visual;
- b) **Prova em Braille:** prova transcrita segundo um código em relevo destinado às pessoas com deficiência visual;
- c) **Auxílio Ledor:** serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia;

- d) **Auxílio Transcrição:** para participantes impossibilitados por algum motivo de escrever ou de preencher o cartão de resposta das provas;
- e) **Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras):** para o auxílio aos candidatos surdos ou com deficiência auditiva;
- f) **Sala Separada:** sala extraordinária destinada a acolher participantes em condições que recomendem a sua separação dos demais, como os casos de ledor, auxílio ledor, auxílio transcrição, braile e em caso de doenças infectocontagiosas;
- g) **Sala de Fácil Acesso (cadeirante/mobilidade reduzida):** sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção;
- h) **Cadeirante:** local de prova com acessibilidade para cadeira de rodas;
- i) **Tempo Adicional:** a concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nesta situação.

7.4.2. O(A) candidato(a) com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo IV**, nos moldes do item 7.5. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.4.3. O candidato portador de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato a Fundação Getúlio Vargas, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico da Fundação Getúlio Vargas tão logo a condição seja diagnosticada com o envio do **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo IV** para o atendimento especial.

7.4.4. Considerando a possibilidade de os(as) candidatos(as) serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, **façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos** deverão enviar o **laudo médico específico para esse fim** e o **Anexo IV** para comunicar a situação a Fundação Getúlio Vargas previamente, nos moldes do item 7.5.

7.4.4.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

7.5. Dos envios eletrônicos dos documentos:

7.5.1. O(A) candidato(a) que solicitou no ato da inscrição atendimento em um dos itens **7.1 (Função de Jurado)**, **7.2. (Das lactantes)**, **7.3 (Nome Social - Travesti ou Transexual)** e **7.4 (Das outras condições)** deverá fazer o **envio eletrônico**, via Formulário Eletrônico de Inscrição, dos documentos comprobatórios, **no período indicado no cronograma previsto no Anexo I**, conforme orientações a seguir:

- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, PDF, JPEG, JPG ou PNG** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(à) candidato(a) e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

7.5.2. O fornecimento do **Laudo Médico** e o **Anexo IV** é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

7.5.3. A Ebserh e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados

e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico emitido por profissional de saúde terá validade somente para este Concurso Público.

7.5.4. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis e observada a ampla defesa e o contraditório, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa para obtenção de condições especiais para a realização das provas, estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

7.5.5. Os(As) candidatos(as) que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.5.6. O envio da solicitação de que trata o item 7 deste Edital não garante ao(à) candidato(a) a condição especial, a qual será deferida ou indeferida pela Fundação Getúlio Vargas após análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CORREÇÃO CADASTRAL

8.1. O resultado das **Inscrições Deferidas** (Ampla Concorrência - AC, Pessoas com Deficiência - PcD, Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa Indígenas - PI, Pessoa Quilombola - PQ, Função de Jurado e Atendimento Especial), será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getulio Vargas na data indicada no cronograma previsto no **Anexo I**.

8.2. Os eventuais erros de digitação no cadastro deverão ser corrigidos através de formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Getulio Vargas nos períodos indicados no Cronograma Previsto – Anexo I.

8.2.1. Para alteração cadastral relacionada ao Nome e CPF, deverá ser encaminhado pelo(a) candidato(a) o documento que comprove a alteração, bem como o nome e/ou CPF corrigido(s).

8.2.2. O(A) candidato(a) que não fizer ou não solicitar as correções dos dados pessoais, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. DAS ETAPAS

9.1. Da Prova Objetiva:

9.1.1. Os cargos serão divididos em grupos apenas para fins de realização da prova objetiva, de acordo com o Anexo VI, conforme a seguinte previsão:

Seq.	GRUPO	CARGOS
1	Acupuntura	Médico - Acupuntura
2	Anestesiologia	Médico - Anestesiologia
		Médico - Dor
3	Cardiologia	Médico - Cardiologia
		Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva

		Médico - Cardiologia - Ergometria
		Médico - Ecocardiografia
		Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
4	Cirurgia Cardiovascular	Médico - Cirurgia Cardiovascular
5	Cirurgia Geral	Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular
		Médico - Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial
		Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço
		Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica
		Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo
		Médico - Cirurgia Geral
		Médico - Cirurgia Oncológica
		Médico - Cirurgia Pediátrica
		Médico - Cirurgia Plástica
		Médico - Cirurgia Torácica
		Médico - Cirurgia Vascular
		Médico - Coloproctologia
		Médico - Ecografia Vascular com Doppler
		Médico - Endoscopia
		Médico - Endoscopia Digestiva
		Médico - Endoscopia Respiratória
		Médico - Urologia
6	Clínica Médica	Médico - 40 horas
		Médico - Alergia e Imunologia
		Médico - Angiologia
		Médico - Clínica Médica
		Médico - Endocrinologia e Metabologia
		Médico - Gastroenterologia
		Médico - Geriatria
		Médico - Hematologia e Hemoterapia
		Médico - Hepatologia
		Médico - Medicina Paliativa
		Médico - Nefrologia
		Médico - Nutrologia
		Médico - Nutrição Parenteral e Enteral
		Médico - Oncologia Clínica
		Médico - Pneumologia
		Médico - Reumatologia
		Médico - Transplante de Medula Óssea

7	Dermatologia	Médico - Dermatologia
8	Genética Médica	Médico - Genética Médica
9	Ginecologia e Obstetrícia	Médico - Endoscopia Ginecológica
		Médico - Ginecologia e Obstetrícia
		Médico - Mamografia
		Médico - Mastologia
		Médico - Medicina Fetal
		Médico - Sexologia
		Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia
10	Infectologia	Médico - Infectologia
		Médico - Infectologia Hospitalar
11	Medicina de Emergência	Médico - Medicina de Emergência
12	Medicina do Trabalho	Médico - Medicina do Trabalho
13	Medicina Física e Reabilitação	Médico - Medicina Física e Reabilitação
14	Medicina Intensiva	Médico - Medicina Intensiva
15	Medicina Nuclear	Médico - Densitometria Óssea
		Médico - Medicina Nuclear
16	Medicina Preventiva e Social	Médico - Medicina Preventiva e Social
17	Neurocirurgia	Médico - Neurocirurgia
18	Neurologia	Médico - Medicina do Sono
		Médico - Neurofisiologia Clínica
		Médico - Neurologia
19	Oftalmologia	Médico - Oftalmologia
20	Ortopedia e Traumatologia	Médico - Ortopedia e Traumatologia
		Médico - Cirurgia da Mão
21	Otorrinolaringologia	Médico - Otorrinolaringologia
22	Patologia	Médico - Patologia
23	Patologia Clínica/Medicina Laboratorial	Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial
24	Pediatria	Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica
		Médico - Cardiologia Pediátrica
		Médico - Endocrinologia Pediátrica
		Médico - Gastroenterologia Pediátrica
		Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica
		Médico - Infectologia Pediátrica
		Médico - Medicina do Adolescente
		Médico - Medicina Intensiva Pediátrica
		Médico - Nefrologia Pediátrica

		Médico - Neonatologia
		Médico - Neurologia Pediátrica
		Médico - Nutrologia Pediátrica
		Médico - Oncologia Pediátrica
		Médico - Pediatria
		Médico - Pneumologia Pediátrica
		Médico - Reumatologia Pediátrica
25	Psiquiatria	Médico - Psicoterapia
		Médico - Psiquiatria
		Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência
26	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Médico - Neurorradiologia
		Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem
		Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia
		Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral
27	Radioterapia	Médico - Radioterapia

9.1.2. A **Prova Objetiva** terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Prova	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigidos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,4	4	30 pontos
	Legislação Ebserh	5	1,0	5	
	Políticas Públicas de Saúde e Educação	15	1,0	15	
Conhecimentos Específicos	Específico	30	1,2	36	
		60		60	

9.1.3. A **Prova Objetiva** de múltipla escolha, será distribuída pelos conhecimentos e disciplinas do item 9.1.2, conforme conteúdo programático constante do **Anexo VI** deste Edital, sendo que cada questão conterá 05 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) correta.

9.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, considerando-se APROVADO(A) nesta etapa o(a) candidato(a) que tenha acertado, no mínimo, 30 (trinta) pontos no total da Prova Objetiva.

9.1.5. O(A) candidato(a) que não for **APROVADO(A)** na **Prova Objetiva**, nos termos do item 9.1.4 deste Edital, **estará** automaticamente **ELIMINADO(A)** do Concurso Público.

9.1.6. O Caderno de Questões da Prova Objetiva e o Gabarito preliminar serão divulgados no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas. O caderno de questões da prova objetiva ficará disponível somente no prazo recursal contra os gabaritos preliminares.

9.1.7. O resultado da Prova Objetiva e a Folha de Respostas do Candidato serão divulgados no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas. A Folha de Respostas do(a) candidato(a) ficará disponível somente no prazo recursal contra o resultado preliminar da prova objetiva.

9.2. Da Prova de Títulos:

9.2.1. Somente serão convocados para a Prova de Títulos Acadêmicos os candidatos que forem APROVADOS na Prova Objetiva, conforme item 9.1.4.

9.2.1.1. A convocação para a Prova de Títulos Acadêmicos será publicada no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, observado o Cronograma Previsto – Anexo I deste Edital.

9.2.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) para a prova de títulos deverá fazer o envio eletrônico, via link específico no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, **dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos Acadêmicos**, no período indicado no cronograma previsto no Anexo I, conforme orientações a seguir:

- a) preencher o formulário de Prova de Títulos Acadêmicos disponível no site da Fundação Getúlio Vargas.
- b) para títulos acadêmicos, após o preenchimento do formulário, anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com o tamanho máximo de 2MB (megabytes) e quatro páginas por arquivo. Serão analisadas, apenas, as quatro primeiras páginas de cada arquivo, mesmo que o candidato tenha enviado mais dentro do limite permitido de 2 MB, exceto nas hipóteses previstas nos subitens 9.2.5.6, 9.2.5.10 e 9.2.5.11;
- c) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- d) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- e) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido, ou ainda, que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara do(s) título(s) do(a) candidato(a);
- f) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
- g) não serão considerados documentos que excederem a quantidade máxima estipulada na tabela do item 9.2.5 - Avaliação de Títulos Acadêmicos.

9.2.3. Os(As) candidatos(as) que não encaminharem os títulos ou que não tiverem seus títulos analisados em razão de descumprimento de qualquer disposição deste Edital receberão nota 0 (zero) nesta etapa.

9.2.4. A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, nos termos do item 9.2.5.

9.2.5. Avaliação de Títulos Acadêmicos (somente para Nível Superior):

TÍTULOS ACADÊMICOS – NÍVEL SUPERIOR					
Item	Títulos	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima
1	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	3,2	1	3,2
2	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado.	2,6	1	2,6

3	Residência	Certificado de conclusão de residência, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Órgão de Classe.	2	1	2
4	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao cargo pleiteado	0,9 por especialização	2	1,8
5	Produção Científica	Artigos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação). A publicação de livro, capítulo de livro, ou texto científico publicado em livro, deverá atender a uma das condições seguintes: a. ser de autoria exclusiva do candidato; b. ter, no máximo, dois autores, sendo o candidato um deles; c. o candidato deverá ser o primeiro autor (primeiro nome) da lista de autores.	0,2 por publicação	2	0,4
Total					10

9.2.5.1. Na avaliação de Títulos Acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos **até a data de apresentação dos documentos pelo candidato, dentro do prazo previsto no edital de convocação para a prova de títulos.**

9.2.5.2. Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado.

9.2.5.3. O certificado do curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

9.2.5.4. Para produção científica, o(a) candidato(a) deverá submeter documento comprobatório com informações que comprovem a autoria e veracidade da publicação, seguindo o estabelecido no item 5 da tabela do subitem 9.2.5.

9.2.5.4.1 Para fins de comprovação da produção científica, os candidatos deverão enviar todos os documentos indicados na alínea correspondente:

a) para artigos publicados em periódicos:

- I. primeira página do artigo, em que conste os títulos com o(s) nome(s) do(s) autor(es);
- II. capa ou índice do periódico, com a identificação do trabalho publicado;
- III. comprovação do ISSN (exceto se já constar na capa ou índice do periódico); e
- IV. comprovação de avaliação do periódico pela CAPES/MEC, com juntada da página do Qualis Periódicos referente à classificação da revista (disponível em <https://sucupiralegado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

b) para capítulos ou textos científicos publicados em livros:

- I. capa, contracapa e índice do livro, em que conste(m) o(s) nome(s) do(s) autor(es);
- II. primeira página do capítulo do livro, em que conste o título com o(s) nome(s) do(s) autor(es); e
- III. ficha catalográfica do livro, com o ISBN.

c) para livros:

- I. capa, contracapa e índice do livro, em que conste(m) o(s) nome(s) do(s) autor(es); e
- II. ficha catalográfica do livro, com o ISBN.

9.2.5.5. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído o curso, mas ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá entregar certidão ou declaração de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

9.2.5.6. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

9.2.5.7. Somente serão aceitos diplomas, certificados, certidões ou declarações de cursos e históricos escolares expedidos por instituição de ensino legalmente reconhecida.

9.2.5.8. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

9.2.5.9. Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

9.2.5.10. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, conforme determina a legislação vigente.

9.2.5.11. O(A) candidato(a) inscrito(a) em mais de um cargo deverá enviar os títulos para cada cargo que estiver concorrendo no concurso. A pontuação obtida na prova de títulos para um cargo não será automaticamente atribuída para outros cargos que o(a) candidato(a) esteja concorrendo para a entrega de títulos.

9.2.5.12. O envio e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

9.2.5.13. Os documentos para a Prova de Títulos, que não preencherem às exigências de comprovação contidas neste Edital, não serão considerados.

9.2.5.14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos Acadêmicos apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

9.2.5.15. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos acadêmicos fora do prazo, horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

9.2.5.16. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas.

10. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A **Prova Objetiva** será realizada nas cidades indicadas no item 3.2 deste Edital, na data indicada no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

10.2. A duração das Provas, incluído o tempo para leitura das instruções, **coleta de digital e preenchimento das Folhas de Respostas será de 4 horas, das 14h às 18h.**

- 10.2.1.** Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados trinta minutos antes do início das provas, às 13h30min, observando o horário oficial de Brasília/DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.
- 10.3.** O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Getulio Vargas, na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo I.
- 10.4.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico da Fundação Getulio Vargas.
- 10.5.** Havendo alteração da data prevista das provas, as eventuais despesas que o(a) candidato(a) tenha, provenientes da alteração, serão de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a).
- 10.6.** Os(As) candidatos(as) deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos de **documento físico de identidade com foto**, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.
- 10.6.1.** Somente será permitido que os(as) candidatos(as) realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer sempre à vista do fiscal/aplicadores de prova.
- 10.6.2.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteiras de trabalho ou carteira nacional de habilitação com foto.
- 10.6.3.** Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 10.6.4.** O documento apresentado deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).
- 10.6.5.** Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar o documento físico de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será eliminado(a) deste Concurso Público.
- 10.6.6.** O(a) candidato(a) que se apresentar após o fechamento dos portões será considerado ausente e consequentemente eliminado(a) deste Concurso Público.
- 10.6.7.** Não será permitido ao(a) candidato(a) realizar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinados, conforme cartão de convocação.
- 10.6.8.** O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 10.7.** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao(a) candidato(a) visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 10.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

10.9. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.10. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento ou comprovante de deferimento de isenção da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

10.10.1. A inclusão de que trata o item 10.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.10.2. Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.11. O(a) candidato(a) deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

10.12. Depois de identificado(a) e acomodado(a) na sala de prova, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

10.13. Depois de identificado(a) e instalado(a), o(a) candidato(a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um/uma fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, qualquer tipo de arma ou objetos similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, controle de alarme de carro, pendrive, fone de ouvido, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do(a) candidato(a).

10.14.1. Equipamentos tais como: telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos do(a) candidato(a), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os dispositivos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.14.3. Caso o telefone celular ou outro aparelho eletrônico de candidato(a) venha a emitir qualquer vibração ou som durante a realização das provas, será o(a) candidato(a) eliminado(a) do Concurso Público.

10.14.4. O(A) candidato(a) que, durante a realização da prova, for encontrado(a) portando qualquer um dos objetos especificados no item 10.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será eliminado(a) do Concurso Público.

10.14.5. É vedado o ingresso de candidato no local/sala de prova, portando qualquer tipo de arma ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Não haverá local para guarda desses objetos.

10.14.6. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelo(a)s fiscais durante todo o período de permanência dos(as) candidato(a)s no local da prova.

10.14.7. A Fundação Getúlio Vargas recomenda que o(a) candidato(a) leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.15. Será fornecido ao(a) candidato(a) o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do(a) candidato(a), para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

10.16. O(A) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.17. O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais nos termos deste Edital.

10.18. O(a) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, destacar qualquer parte, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas. Tais ações podem impedir a correção e o candidato deverá arcar com os prejuízos advindos do seu descuido.

10.19. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de sua desatenção.

10.20. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (com emendas, rasuras ou qualquer outro tipo de marcação), mesmo que uma delas esteja correta, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

10.21. O(A) candidato(a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser capturada durante o processamento dos resultados, prejudicando o seu desempenho.

10.22. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.

10.23. As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelos fiscais de sala durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).

10.24. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao(a) candidato(a) ausentar-se da sala, exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um/uma Fiscal. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

10.25. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.26. Somente será permitido ao(a) candidato(a) retirar-se definitivamente da sala de provas **após transcorrido o tempo mínimo de 2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada, ao(a) fiscal de sala.

10.26.1. O(A) candidato(a) **poderá levar seu Caderno de Questões somente após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas do início da prova**. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

10.26.2. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.26, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

10.27. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas, observado o previsto no item 7.2 deste Edital.

10.28. Ao terminar as provas, o(a) candidato(a) deverá retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.29. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.30. O(A) candidato(a) poderá ser submetido(a) à detecção de metais durante a realização das provas.

10.31. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento físico de identidade exigido, conforme os itens 10.6 e 10.6.2 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 10.26 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fone de ouvido, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- i) não devolver a Folha de Respostas conforme o item 10.26 deste Edital;
- j) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, com exceção da previsão estabelecida no 10.26.1 deste Edital;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e digital;
- n) recusar submeter-se ao sistema de detecção de metal, quando determinado por fiscal de prova ou autoridade competente;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes;
- p) portar qualquer tipo de arma ou objetos similares no ambiente de provas;
- q) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato(a);
- r) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- s) tratar com falta de urbanidade e/ou agredir os(as) examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- t) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Fundação Getúlio Vargas, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- u) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo examinador ou fiscal de sala.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto às seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

- b)** indeferimento da inscrição (ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, jurado e atendimento especial);
- c)** às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d)** resultado e classificação preliminar da prova objetiva;
- e)** resultado preliminar da prova de títulos;
- f)** resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração (pessoas pretas e pardas);
- g)** resultado preliminar do procedimento de caracterização da deficiência promovido pela Fundação Getulio Vargas (pessoas com deficiência);
- h)** resultado preliminar do procedimento de verificação documental (indígenas)
- i)** resultado preliminar do procedimento de verificação documental (quilombolas).

11.1.1. O prazo para interposição de recursos observará o disposto no Anexo I – Cronograma Previsto.

11.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico da Fundação Getulio Vargas, sob pena de perda do prazo recursal.

11.2 Para os recursos, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação Getulio Vargas e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado automaticamente recurso enviado fora do prazo.

11.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a)** ser elaborados com argumentação lógica e consistente e
- b)** nos casos de recursos contra questões de provas e gabaritos, apresentar a fundamentação referente apenas à questão e acrescentar indicação da bibliografia pesquisada pelo(a) candidato(a) para fundamentar seu questionamento.

11.4 Cada candidato(a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d)** forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f)** forem apresentados contra terceiros;
- g)** forem interpostos coletivamente;
- h)** contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos;
- i)** cujo teor desrespeite a Fundação Getulio Vargas ou a Ebserh;
- j)** encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso.

11.7. Alterado o gabarito oficial pela Fundação Getulio Vargas do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.7.1. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial,

independentemente de interposição de recursos. Os(As) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.

11.8. No que se refere ao item 11.1, alíneas “c” a “i”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação de casos anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando-se o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior, para efeito de classificação.

11.9. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7 e 11.8 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida ou habilitação exigida.

11.10 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.11. A Fundação Getúlio Vargas constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

11.12. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Será considerado(a) aprovado(a) neste Concurso Público o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação e os critérios mínimos exigidos para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2. A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos nas Etapas (Prova Objetiva e Prova de Títulos), que definirá a classificação em ordem decrescente, observado o cargo/unidade para os quais se inscreveram.

12.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidato(a)s serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até a data da prova objetiva (Lei federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na prova objetiva de conhecimentos básicos;
- d) maior nota na prova objetiva na disciplina de Políticas Públicas de Saúde e Educação;
- e) ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital.
- f) maior idade, considerando dia, mês e ano, e, se necessário, horário de nascimento.

12.4. Para comprovação do horário de nascimento, será aceito Certidão de Nascimento anexada no Formulário Eletrônico de Inscrição.

12.5. O resultado final deste Concurso Público será feito em 10 (dez) listas, observado o cargo, a saber:

12.5.1. Para cada **Cargo da Unidade** escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição:

- a) **Lista I:** resultado final por Cargo da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência, incluindo os(as) candidatos(as) nas condições de pessoa com deficiência, pessoa preta ou parda, indígenas e quilombolas;

- b) Lista II:** resultado exclusivo por Cargo da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na condição de pessoa com deficiência;
- c) Lista III:** resultado exclusivo por Cargo da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na condição de pessoa preta ou parda.
- d) Lista IV:** resultado exclusivo por Cargo da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na condição de indígena.
- e) Lista V:** resultado exclusivo por Cargo da Unidade escolhida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) na condição de quilombola.

12.5.2. Para cada um dos Cargos, de acordo com a Macrorregião em que a lotação (Unidade) escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição está inserida:

- a) Lista VI:** resultado final da Macrorregião, por cargo, contendo todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência, incluindo os(as) candidatos(as) nas condições de pessoa com deficiência, pessoa preta ou parda, indígenas e quilombolas;
- b) Lista VII:** resultado final da Macrorregião, por cargo, contendo exclusivamente os(as) candidato(as) aprovados(as) na condição de pessoa com deficiência;
- c) Lista VIII:** resultado final da Macrorregião, por cargo, contendo exclusivamente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na condição de pessoa preta ou parda;
- d) Lista IX:** resultado final da Macrorregião, por cargo, contendo exclusivamente os(as) candidato(a)s aprovado(a)s na condição de indígenas;
- e) Lista X:** resultado final da Macrorregião, por cargo, contendo exclusivamente os(as) candidato(a)s aprovado(a)s na condição de quilombola.

12.6. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União (por extrato) e divulgado (na íntegra) nos endereços eletrônicos da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>) e da Ebserh: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/concursos>.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no Concurso Público de que trata este Edital será contratado(a) se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a)** ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c)** estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- d)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão;
- g)** apresentar atestado médico, nos casos de candidato(a)s com deficiência, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando, ainda, que está apto a desenvolver as atribuições inerentes ao cargo, o que será comprovado nos exames médicos;
- h)** ter reconhecida a deficiência pela Ebserh, no momento do exame médico admissional, nos termos do item 4.18 deste Edital;
- i)** não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

- j) não ter sofrido condenação definitiva por crime, contravenção ou, ainda, penalidade disciplinar, ética ou previdenciária, que seja incompatível com o cargo a ser exercido, ou que gere conflito de horários entre a jornada de trabalho e o regime de cumprimento da pena;
- k) somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação e dentro do prazo de validade específico constante da certidão;
- l) possuir todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- m) estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;
- n) não receber proventos de aposentadoria, conforme previsto na Constituição Federal, ressalvadas as hipóteses de acúmulo de proventos constitucionalmente definidas, nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- o) no caso de acúmulo de cargos ou empregos públicos, o(a) candidato(a) deverá atender à exigência do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e demais atualizações;
- p) não ser empregado(a) da Ebserh no momento da nova contratação com a empresa;
- q) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

13.2 A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do(a) candidato(a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.

13.3 Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos admissionais.

13.4 A inscrição do(a) candidato(a) neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos.

14. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. Das regras gerais de convocação:

14.1.1. O(A)s candidato(a)s serão convocado(a)s conforme a necessidade da Ebserh, dentro do prazo de validade deste Concurso, e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação da homologação do resultado final.

14.1.2. A convocação para contratação do(a)s candidato(a)s aprovados será realizada por meio de edital publicado na página da Ebserh, no endereço: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/concursos>.

14.1.2.1. Os editais de convocação previstos neste item deverão fixar o prazo para a entrega dos documentos, apresentação do candidato e assinatura do contrato, o qual deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos, salvo em caso de decisão devidamente fundamentada pela área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

14.1.3. A ordem de convocação será conforme disposto no Anexo IX, mediante disponibilidade da vaga.

14.1.4. A ordem de convocação dos aprovados observará o quantitativo de vagas disponibilizado para cada Unidade da Ebserh e a classificação dos aprovados, independentemente da convocação ocorrer pela lista prioritária ou pela lista da macrorregião.

14.1.5. Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, e considerando a necessidade da empresa, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s poderão ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo

determinado), por período não superior a dois anos, para fins de substituições de afastamentos de empregados da Ebserh, conforme legislação específica ou interna da Empresa ou, ainda, para complementação da força de trabalho da Ebserh em razão de vaga temporária autorizada em caráter emergencial e excepcional.

14.1.6. A ordem de convocação dos aprovados observará o quantitativo de vagas temporárias disponibilizado na Unidade da Ebserh e a classificação dos aprovados, independentemente da convocação ocorrer pela lista prioritária ou pela lista da macrorregião.

14.2. Da convocação de vagas temporárias:

14.2.1. Ao(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), observará as seguintes condições:

- a)** tendo em vista o caráter urgente e imediato da reposição, somente poderá assumir a vaga temporária o candidato(a) que possa entrar em exercício imediatamente na lotação de atuação do empregado afastado, não apresentando qualquer tipo de impedimento quanto à disponibilidade, saúde ou vínculos públicos exercidos ou qualquer outro tipo de restrição legalmente imposta;
- b)** o candidato convocado para vaga temporária que esteja no usufruto de licença-maternidade ou de auxílio-doença não será contratado enquanto perdurar a licença, sendo garantida a primeira posição para eventual convocação após o seu termo;
- c)** durante o prazo de validade do contrato por prazo determinado e após o seu término, os candidatos convocados para vaga temporária continuarão a figurar em todas as listas de resultado final especificadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital, respeitando sua ordem de classificação neste Concurso Público;
- d)** os candidatos aprovados, inclusive aqueles contratados por prazo determinado, poderão ser convocados(as) para assumir vaga definitiva a qualquer tempo na validade deste Certame.

14.2.2. A contratação por tempo determinado não garante direito subjetivo de contratação no cargo em caráter definitivo.

14.2.3. No caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado), mas continuará nas listas de resultado final conforme especificados nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital.

14.2.4. O(a) candidato(a) convocado(a), para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), que não aceitar assumir a vaga:

- a)** deverá formalizar expressamente a desistência da vaga temporária;
- b)** continuará figurando em todas as listas de resultado final especificadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital, respeitada sua ordem de classificação original;
- c)** poderá ser convocado(a) para assumir vaga definitiva a qualquer tempo na validade deste certame, em quaisquer listas de resultado final especificadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital.

14.2.5. O não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará o não aceite da vaga temporária (contrato por prazo determinado) permanecendo, no entanto, o(a) candidato(a) nas listas de resultado final especificadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital.

14.2.6. Não será permitida a solicitação de final de fila em caso de convocação para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado).

14.2.7. É irretratável e irrevogável a desistência da convocação temporária após o recebimento pela área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

14.3. Da convocação de vagas definitivas:

14.3.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para preenchimento de vaga definitiva, a qualquer tempo durante a validade deste Certame, na unidade prioritária ou em qualquer unidade da mesma macrorregião, respeitando a ordem de classificação na lista de resultado final conforme especificados nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital.

14.3.2 O(A) candidato(a) poderá ser convocado a partir das listas de resultado final por macrorregião nas seguintes hipóteses:

- a)** para preenchimento de cargos em Unidades da macrorregião que não disponibilizaram vagas neste Concurso e, conseqüentemente, não possuem listas de aprovados para aquele determinado cargo;
- b)** para preenchimento de cargos em Unidades da macrorregião que disponibilizaram vagas neste Concurso para determinado cargo que tiverem suas listas de aprovados esgotadas.

14.3.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga definitiva para Unidade da macrorregião, que não o da lista escolhida como prioritária, que assumir a vaga: será automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital.

14.3.4. O(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga definitiva para Unidade da macrorregião, que não o da lista escolhida como prioritária, que não assumir a vaga:

- a)** poderá assinar o Termo de Desistência específico para esse fim, quando contatado para manifestação de interesse ou convocado por publicação de edital;
- b)** continuará figurando em todas as listas de resultado final especificadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital;
- c)** poderá ser convocado(a) para assumir vaga definitiva ou vaga temporária (contrato por prazo determinado) a qualquer tempo na validade deste Certame, em qualquer das listas de resultado final especificadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital, com exceção da lista da Unidade para qual foi convocado anteriormente para vaga definitiva e não assumiu;

14.3.5. O não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação caracterizará o não aceite da vaga definitiva para Unidade da macrorregião.

14.3.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) a partir das listas de resultado final que se refere o item 13.5.1 deste Edital poderá:

- a)** assumir a vaga: será automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas no item 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital e não poderá ser convocado(a) novamente;
- b)** requerer final de fila: mediante a assinatura de termo de solicitação de final de fila;
- c)** desistir definitivamente deste Concurso: mediante assinatura de Termo de Desistência formal definitiva, ficando automaticamente excluído(a) de todas as listas de resultado final especificadas nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deste Edital.

14.3.7. O não comparecimento nos dias e locais especificados no edital de convocação do candidato convocado a partir das listas especificadas no item 12.5.1 caracterizará desistência definitiva e o(a) candidato(a) será automaticamente excluído deste Certame.

14.4. Do final de fila:

14.4.1 A solicitação de final de fila poderá ser realizada até a data da contratação prevista no edital de convocação, dentro da validade do concurso, mediante assinatura de termo de solicitação de final de Fila, **Anexo VIII**, sendo possível fazer o pedido apenas uma única vez.

14.4.2 O termo de solicitação de final de fila desloca o(a) candidato(a) para o final de todas as listas (opção prioritária) nas quais esteja classificado (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoa Preta ou Parda, Indígenas e Quilombolas).

14.4.3 Nos casos de desistência formal definitiva ou solicitação de final de fila, prosseguir-se-á à nomeação dos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), observada a ordem classificatória.

14.4.4 Os termos de desistências formal definitiva ou solicitação de final de fila deverão ser encaminhados à área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

14.4.5 É irretratável e irrevogável a desistência da convocação definitiva ou solicitação de final de fila após o recebimento pela área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

14.4.6 Não será reconhecida a desistência da convocação definitiva ou solicitação de final de fila encaminhada em desacordo com item 14 deste edital.

14.5. Das regras de contratação:

14.5.1 Os(As) candidatos(as) serão contratados(as) pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante contrato experimental de 90 (noventa) dias, período em que o(a) empregado(a) será submetido(a) à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.

14.5.2 O(a) candidato(a) somente será contratado(a) se for considerado(a) apto(a), após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

14.5.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para o preenchimento de vaga definitiva que estiver no usufruto de licença-maternidade ou auxílio-doença terá a sua contratação, incluindo a realização do exame admissional, postergada para imediatamente após o término da licença ou auxílio, conforme o caso.

14.5.4 O(A) candidato(a) contratado(a) será lotado(a) em qualquer área/serviço, respeitadas as atribuições do cargo e a critério da Administração Pública.

14.5.5 O(A) candidato(a) contratado(a) somente poderá solicitar sua movimentação para outra unidade da Ebserh, conforme especificado em Norma Operacional de Movimentação vigente.

14.6. Das Convocações para Manifestação de Interesse:

14.6.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as), mediante edital específico, para manifestação antecipada de interesse no preenchimento de vaga definitiva em Unidade da macrorregião que não seja a prioritária.

14.6.2. Para as convocações dispostas acima, será observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) nas listas de resultado final especificada no item 12.5.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Somente serão convocados(as) os(as) aprovados(as) deste concurso após esgotado o cadastro de reserva dos cargos nos concursos anteriores vigentes.

15.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos da Fundação Getulio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh26>) e da Ebserh (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/concursos>) e/ou na Imprensa Nacional (Diário Oficial da União).

15.3. Correrão por conta exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

15.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

15.5. O tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis coletados no âmbito deste Concurso tem por finalidade o processamento da inscrição, avaliação, e demais providências necessárias à execução do certame, e se limita às atividades estritamente necessárias para o alcance das suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Agência Nacional de Proteção de Dados, observada a legislação aplicável.

15.6. A Fundação Getulio Vargas e a Ebserh não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.7. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o(a) candidato(a) fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

15.8. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item antecedente, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.10. O(A) candidato(a) é responsável pela atualização dos dados, durante a realização do Concurso Público junto a Fundação Getulio Vargas e após a homologação, junto a Ebserh, via Ouvidoria.

15.10.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, durante a validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários.

15.10.2. A não atualização dos dados mencionados no item 15.10 poderá gerar prejuízos ao(a) candidato(a), sem nenhuma responsabilidade para a Ebserh.

15.10.3. A Ebserh e a Fundação Getulio Vargas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) número de telefone incorreto e/ou desatualizado;
- c) endereço residencial desatualizado;
- d) endereço residencial de difícil acesso;
- e) correspondência devolvida por razões diversas;
- f) correspondência recebida por terceiros.

15. 11 O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer etapa/fase do Concurso Público que não atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

15.12 A Fundação Getulio Vargas e a Ebserh reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

15.13 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

15.14 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos que gerarem dúvidas serão resolvidos conjuntamente pela Fundação Getulio Vargas e pela Ebserh, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.15 Para efeito de avaliação em todas as etapas deste Concurso Público, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente Edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente no Anexo VI deste Edital, por meio de eventual retificação promovida.

15.16 Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Fundação Getúlio Vargas por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato, pelo telefone **(0800-2834628)** ou e-mail concursoebserh26@fgv.br, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h às 17h (horário de Brasília – DF).

15.17 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Arthur Chioro
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh

ANEXO I
Cronograma Previsto

1	Publicação do Edital	05/01/2026
2	Período de impugnação ao Edital	06/01/2026 - 07/01/2026
3	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	05/01/2026 - 07/01/2026
4	Período para <i>upload</i> da documentação de isenção do doador de medula óssea	05/01/2026 - 07/01/2026
5	Divulgação da relação de isentos do valor de inscrição	21/01/2026
6	Prazo para interposição de recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	22/01/2026 - 23/01/2026
7	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de pedidos de isenção	02/02/2026
8	Período das inscrições	10h de 05/01/2026 até as 23h59 de 30/01/2026
9	Período para upload dos documentos para a Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial.	10h de 05/01/2026 até as 23h59 de 30/01/2026
10	Período para upload do Laudo Médico e Atestado com parecer de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar (Pessoas com Deficiência-PCD)	10h de 05/01/2026 até as 23h59 de 30/01/2026
11	Data limite de pagamento das inscrições	02/02/2026
12	Período para correção de dados cadastrais no site da FGV	10h de 05/01/2026 até as 23h59 de 30/01/2026
13	Divulgação das inscrições efetivadas (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Indígenas, Quilombolas, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	12/02/2026
14	Prazo para apresentação de recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Indígenas, Quilombolas, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	13/02/2026 - 19/02/2026
15	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições (Ampla Concorrência-AC, Pessoas com Deficiência-PCD, Negros, Indígenas, Quilombolas, Função de Jurado, Nome Social e Atendimento Especial)	05/03/2026
16	Divulgação dos locais de provas no site da FGV	23/03/2026
17	Realização – Prova Objetiva	29/03/2026
18	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões da prova objetiva	30/03/2026
19	Prazo para apresentação de recursos contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva	31/03/2026 - 01/04/2026
20	Divulgação do resultado da análise de recursos contra questões de prova e gabarito e Vista da folha de respostas da prova objetiva no site da FGV	27/04/2026
21	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	27/04/2026
22	Prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	28/04/2026 e 29/04/2026

23	Período de cadastro e upload dos Título pelo site da FGV	28/04/2026 29/04/2026	e
24	Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	11/05/2026	

ANEXO II

Quadro de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva

MACRORREGIÃO 1						
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - HUGV-UFAM						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	1	-	1	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	1	-	1	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	1	-	1	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	2	-	1	1	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-

Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - HU-UNIFAP						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-

Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	6	3	1	2	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabolologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-

Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia E Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia E Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cranio-Maxilo-Facial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia De Cabeça E Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico Por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular Com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia E Metabolismo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-

Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia E Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia E Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia E Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica E Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Do Adolescente	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Do Sono	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Preventiva E Social	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrição Parenteral E Enteral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia E Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psicoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria Da Infância E Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia E Diagnóstico Por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista E Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Transplante De Medula Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia Em Ginecologia E Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cranio-Maxilo-Facial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	2	-	1	1	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	2	-	1	1	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	2	-	1	1	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	2	-	1	1	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-

Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	1	-	1	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	2	-	1	1	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	1	-	1	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia E Diagnóstico Por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - HU-UFRR						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	3	1	1	1	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	1	-	1	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabolismo	1	-	1	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	1	-	1	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	1	-	1	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1	-	1	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-

MACRORREGIÃO 2						
COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CH-UFC						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Acupuntura	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Do Sono	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrição Parenteral e Enteral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Sexologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUJB-UFCG						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-

Médico - Anestesiologia	6	3	1	2	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	4	2	1	1	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	2	-	1	1	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUAC-UFCG

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	1	-	1	-	-	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	1	-	1	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	1	-	1	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrição Parenteral e Enteral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - HULW-UFPB						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA

Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia De Cabeça E Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico Por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia E Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia E Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia E Diagnóstico Por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - HUOL-UFRN

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - MEJC-UFRN

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - HUAB-UFRN

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabolologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-

MACRORREGIÃO 3

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - HUPAA-UFAL

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-

Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabolismo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-

Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	4	2	1	1	-	-
MATERNIDADE ESCOLA CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - MCO-UFBA						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-

Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - HUPES-UFBA						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-

Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-

Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PERNAMBUCO - HC-UFPE						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - Acupuntura	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-

Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Sexologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - HU-UNIVASF						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - HU-UFS						
CARGO/ESPECIALIDADE		AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA

	TOTAL DE VAGAS					
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - HUL-UFS						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	8	5	1	2	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	2	-	1	1	-	-
Médico - Clínica Médica	1	-	1	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	2	-	1	1	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	1	-	1	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	1	-	1	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-

MACRORREGIÃO 4

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - EBSERH-SEDE

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Preventiva e Social	CR	-	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - HUB-UnB

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
---------------------	----------------	-------	-----	-----	----------	------------

Médico - Acupuntura	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-

Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	5	3	1	1	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	5	3	1	1	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - HC-UFG						
CARGO/ESPECIALIDADE		AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA

	TOTAL DE VAGAS					
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	1	-	1	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - HU-UFGD						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	2	-	1	1	-	-
Médico - Cardiologia	1	-	1	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1	-	1	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabolismo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	1	-	1	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-

Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	1	-	1	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Preventiva e Social	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	1	-	1	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	1	-	1	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	1	-	1	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	1	-	1	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - HUMAP-UFMS

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cranio-Maxilo-Facial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-

Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrição Parenteral e Enteral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - HUJM-UFMT

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - Acupuntura	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-

Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	3	1	1	1	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS - HDT-UFNT						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	1	-	1	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	5	3	1	1	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Endocrinologia e Metabolologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	1	-	1	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	1	-	1	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-

MACRORREGIÃO 5

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - HUCAM-UFES

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Acupuntura	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cranio-Maxilo-Facial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-

Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrição Parenteral e Enteral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psicoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Sexologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - HC-UFMG						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - Acupuntura	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-

Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabolologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-

Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - HU-UFJF						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cranio-Maxilo-Facial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça E Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-

Médico - Endocrinologia e Metabolologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Preventiva e Social	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrição Parenteral e Enteral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psicoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Sexologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - HC-UFTM						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - HC-UFU						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-	-

Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cranio-Maxilo-Facial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	1	-	1	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-

Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	2	-	1	1	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - HUAP-UFF						

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-

Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrição Parenteral e Enteral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psicoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Sexologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HUSE-Unirio						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cranio-Maxilo-Facial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabolologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrição Parenteral e Enteral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-

Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psicoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - CH-UFRJ						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-

Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Densitometria Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-

Médico - Medicina Preventiva e Social	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrição Parenteral E Enteral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - HU-UFSCar

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo - Cirurgia Videolaparoscópica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Medicina de Emergência	3	1	1	1	-	-
Médico - Medicina do Adolescente	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Preventiva e Social	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Sexologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-

MACRORREGIÃO 6

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CHC-UFPR

CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
---------------------	----------------	-------	-----	-----	----------	------------

Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	10	5	1	3	1	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia da Mão	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	1	-	1	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Respiratória	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-

Médico - Mamografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrição Parenteral E Enteral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Sexologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-

HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - HE-UFPeI						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - Acupuntura	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	1	-	1	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	4	2	1	1	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	1	-	1	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	1	-	1	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Geriatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - HU-FURG						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-

Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	1	-	1	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	1	-	1	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	1	-	1	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	1	-	1	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	1	-	1	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	1	-	1	-	-	-
Médico - Neurologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrição Parenteral e Enteral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	1	-	1	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	1	-	1	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-

Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - HUSM-UFSM						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Acupuntura	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	1	-	1	-	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia - Ergometria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	2	-	1	1	-	-
Médico - Cirurgia Cardiovascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Cranio-Maxilo-Facial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	1	-	1	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dor	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecocardiografia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ecografia Vascular com Doppler	1	-	1	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Ginecológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-

Médico - Geriatria	1	-	1	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Hospitalar	CR	-	-	-	-	-
Médico - Infectologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Sono	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Física e Reabilitação	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva Pediátrica	1	-	1	-	-	-
Médico - Medicina Nuclear	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Preventiva e Social	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurocirurgia	2	-	1	1	-	-
Médico - Neurofisiologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrição Parenteral e Enteral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nutrologia	1	-	1	-	-	-
Médico - Nutrologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ortopedia e Traumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia Clínica/ Medicina Laboratorial	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-

Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radioterapia	2	-	1	1	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Sexologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Transplante de Medula Óssea	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - HU-UFSC						
CARGO/ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	AMPLA	PCD	PPP	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Médico - 40 Horas	CR	-	-	-	-	-
Médico - Acupuntura	CR	-	-	-	-	-
Médico - Alergia e Imunologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Anestesiologia	6	3	1	2	-	-
Médico - Cardiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cardiologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Geral	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Oncológica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Pediátrica	1	-	1	-	-	-
Médico - Cirurgia Plástica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Cirurgia Torácica	1	-	1	-	-	-
Médico - Cirurgia Vascular	CR	-	-	-	-	-
Médico - Clínica Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Coloproctologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Dermatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia e Metabologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endocrinologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Endoscopia Digestiva	2	-	1	1	-	-
Médico - Gastroenterologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Gastroenterologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Genética Médica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Hepatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Mastologia	CR	-	-	-	-	-

Médico - Medicina de Emergência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina do Trabalho	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Fetal	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Intensiva	CR	-	-	-	-	-
Médico - Medicina Paliativa	CR	-	-	-	-	-
Médico - Nefrologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neonatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Neurologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oftalmologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Oncologia Clínica	1	-	1	-	-	-
Médico - Otorrinolaringologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Patologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pediatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Pneumologia Pediátrica	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria	CR	-	-	-	-	-
Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem	CR	-	-	-	-	-
Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Reumatologia	CR	-	-	-	-	-
Médico - Urologia	CR	-	-	-	-	-

ANEXO III
REQUISITOS DOS CARGOS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Médico - 40 horas

Carga Horária: Jornada de 40 horas semanais (200h mensais)

Remuneração: R\$ 19.107,31

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Realizar as demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Acupuntura

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Acupuntura, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Acupuntura, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar, avaliar e aplicar procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais para tratamento e atuação sobre distúrbios psico-neuro-funcionais, músculo-esqueléticos, energéticos, fisiológicos e sistêmicos; Utilizar métodos baseados nas medicinas oriental e/ou convencional mediante estímulo em pontos de acupuntura a partir de instrumental pérfuro-cortante; Utilizar métodos terapêuticos auxiliares; Efetuar o tratamento mediante as técnicas da Acupuntura; Coordenar serviços de Acupuntura; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Alergia e Imunologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Alergia e Imunologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Alergia e Imunologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Alergia e Imunologia ou em Pediatria com área de atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Alergia e Imunologia ou em Pediatria, com área de atuação em Alergia e Imunologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, de crianças e adolescentes, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Anestesiologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Angiologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Angiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões do sistema vascular, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Cirurgia Vascular, ou Angiologia com área de atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Cirurgia Vascular, ou Angiologia, com área de atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar exames radiográficos especializados, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e linfáticos, para localizar o processo patológico; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cardiologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cardiologia - Eletrofisiologia Clínica Invasiva

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Eletrofisiologia Clínica Invasiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames de eletrofisiologia clínica invasiva; Emitir laudos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cardiologia - Ergometria

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames de ergometria; Emitir laudos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cardiologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia ou Pediatria, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, em crianças e adolescentes, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia Cardiovascular

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Cardiovascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, ou Cirurgia Plástica, ou Otorrinolaringologia, com área de atuação em Cirurgia Crânio

- Maxilo - Facial, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, ou Cirurgia Plástica, ou Otorrinolaringologia, com área de atuação em Cirurgia Crânio - Maxilo - Facial, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Planejar e realizar intervenções cirúrgicas, notadamente na área de cirurgia crânio-maxilo-facial, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia da Mão

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia da Mão, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia da Mão, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos da mão e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções de cabeça e pescoço, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamento clínico e cirúrgico, paliativo e curativo, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo -Cirurgia Videolaparoscópica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou em Cirurgia Geral, com área de atuação em Cirurgia Videolaparoscópica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo ou em Cirurgia Geral, com área de atuação em Cirurgia Videolaparoscópica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar cirurgias minimamente invasiva, especificamente na área de videolaparoscopia, com auxílio de uma endoscopia no abdômen, através de pequenos túneis auxiliares, introduzir instrumentos longos e finos que permitem segurar, cortar, cauterizar, costurar, retirar estruturas; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia do Aparelho Digestivo

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexos, realizando intervenções clínicas, cirúrgicas, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia Geral

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia Oncológica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cancerologia Cirúrgica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos e cirúrgicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em

Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Realizar intervenções cirúrgicas, em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia Plástica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar problemas estéticos, deformidades ou malformações físicas e funcionais, recorrendo a procedimentos clínicos e cirúrgicos para melhorar ou corrigir o aspecto físico-funcional do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia Torácica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Cirurgia Vascular

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Clínica Médica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Coloproctologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Coloproctologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar exames e cirurgias em coloproctologia; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Densitometria Óssea

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Residência médica em Endocrinologia e Metabologia, ou Ginecologia e Obstetrícia, ou Medicina Nuclear, ou Ortopedia e Traumatologia, ou Reumatologia, todas com área de atuação em densitometria óssea; ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou
- Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, ou Ginecologia e Obstetrícia, ou Medicina Nuclear, ou Ortopedia e Traumatologia ou Reumatologia, todos com área de atuação em Densitometria Óssea; ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidos pela Associação Médica Brasileira e registrados no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar afecções dos ossos e tecido conjuntivo, utilizando aparelhos e procedimentos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames de densitometria óssea; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Dermatologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; ou Título de especialista em Diagnóstico por Imagem - atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Dor

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Acupuntura, ou Anestesiologia, ou Clínica Médica, ou Medicina Física e Reabilitação, ou Neurocirurgia, ou

Neurologia, ou Ortopedia ou Pediatria ou Reumatologia, com área de atuação em Dor, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Acupuntura, ou Anestesiologia, ou Clínica Médica, ou Medicina Física e Reabilitação, ou Neurocirurgia, ou Neurologia, ou Ortopedia ou Pediatria ou Reumatologia, com área de atuação em Dor, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções sistêmicas, localizadas, agudas ou crônicas que ocasionam processos dolorosos no paciente, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Ecocardiografia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia ou Pediatria - com certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames ecocardiográficos e similares; Emitir laudos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Ecografia Vascular com Doppler

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Radiologia, ou Cirurgia Vascular, ou Angiologia, com área de atuação em Ecografia Vascular com Doppler, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Diagnóstico por Imagem - atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, ou Angiologia, ou Cirurgia Vascular ou Cardiologia - com certificado de atuação em Ecocardiografia, com área de atuação em Ecografia Vascular com Doppler, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames em ecografia vascular com Doppler, para atender a solicitações médicas; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Endocrinologia e Metabologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Endocrinologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e Metabologia ou Pediatria, com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais em crianças e adolescentes, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Endoscopia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Endoscopia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endoscopia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Executar procedimento endoscópico por orifício natural, com finalidade de método diagnóstico e terapêutico das doenças na sua área de ação, em crianças, adolescentes, adultos e idosos, nos cenários de prática ambulatorial e hospitalar, nos diferentes níveis de atenção à saúde, de modo a colaborar para a elucidação diagnóstica, na prevenção e na recuperação; Realizar coleta de material durante os procedimentos endoscópicos por orifício natural para o adequado diagnóstico e acompanhamento de doenças específicas; Prestar o melhor atendimento na esfera de apoio diagnóstico complementar, diagnóstico preventivo (rastreamento e vigilância) e terapêutico eletivo e de urgência, dominar as indicações e contraindicações do exame endoscópico e discutir os melhores métodos alternativos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Endoscopia Digestiva

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Endoscopia, ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Gastroenterologia ou Coloproctologia ou Cirurgia Geral, com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Cirurgia Geral, ou Coloproctologia, ou Endoscopia, ou Gastroenterologia, com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Endoscopia Ginecológica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia com área de atuação em Endoscopia Ginecológica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia com área de atuação em Endoscopia Ginecológica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar procedimentos endoscópicos e videoendoscópios do aparelho ginecológico com finalidade diagnóstica e terapêutica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Endoscopia Respiratória

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Cirurgia Torácica ou Pneumologia, com área de atuação em Endoscopia Respiratória, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Torácica ou Pneumologia, com área de atuação em Endoscopia Respiratória, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar e supervisionar procedimentos endoscópicos e videoendoscópios do aparelho respiratório com finalidade diagnóstica e terapêutica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Gastroenterologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Gastroenterologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, em crianças e adolescentes, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Genética Médica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Genética Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Genética Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de doenças geneticamente determinadas, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Geriatria

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Geriatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Geriatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais, subsidiários, testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Ginecologia e Obstetrícia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Hematologia e Hemoterapia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar

a recuperação da saúde dos pacientes; Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Hematologia e Hemoterapia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria, com área de atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria, com área de atuação em Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho

Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde de crianças e adolescentes; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, ou Pediatria-com certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica, com área de atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, notadamente em procedimentos de hemodinâmica, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Hepatologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Clínica Médica, ou Gastroenterologia ou Infectologia, com área de atuação em Hepatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica, ou Gastroenterologia ou Infectologia, com área de atuação em Hepatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, notadamente nas doenças hepáticas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Infectologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Infectologia Hospitalar

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Infectologia, com área de atuação em Infectologia Hospitalar, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia, com área de atuação em Infectologia Hospitalar, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Infectologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Infectologia ou Pediatria, com área de atuação em Infectologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Infectologia ou Pediatria, com área de atuação em Infectologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar auditorias, supervisões, emitir pareceres pertinentes à infectologia no ambiente hospitalar; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Mamografia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou em Mastologia, com área de atuação em Mamografia, ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou
- Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Auxiliar no tratamento de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Mastologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina de Emergência

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Medicina de Emergência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina de Emergência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Conhecer e tratar as doenças mais frequentes em um Pronto-Socorro, descrevendo as principais formas de monitorização, manobras e procedimentos, diagnósticos e terapêuticos, para o atendimento em sala de emergência, unidades de observação, unidades de decisão clínica e unidades de pronto atendimento; Dominar a organização dos serviços de emergência, compreendendo os princípios de operacionalização da regulação pré-hospitalar; Dominar a realização do transporte terrestre e aéreo de pacientes, garantindo os suportes básico e avançado de vida; Fazer o manejo de protocolos, de atendimento a vítimas, em desastres e catástrofes, em conformidades com os protocolos em vigor; Aplicar os princípios básicos da ultrassonografia na realização de exames ultrassonográficos em emergências; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina do Adolescente

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Pediatria, com área de atuação em Medicina do Adolescente, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Medicina do Adolescente, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica específica ao adolescente, examinando-o e prescrevendo ações educativas, preventivas e curativas visando a saúde e bem-estar do paciente e seus familiares; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

(*)

Médico - Medicina do Sono

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Clínica Médica ou Neurologia ou Otorrinolaringologia ou Pediatria ou Pneumologia ou Psiquiatria ou Cardiologia, com área de atuação em Medicina do Sono, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Clínica Médica ou Neurologia ou Otorrinolaringologia ou Pediatria ou Pneumologia ou Psiquiatria ou Cardiologia, com área de atuação em Medicina do Sono, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Efetuar exames médicos; Identificar e diagnosticar os diferentes distúrbios do sono, na análise dos estágios do

sono/eventos associados; Emitir laudos; Interpretar resultados de polissonografia; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina do Trabalho

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina Fetal

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Medicina Fetal, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Medicina Fetal, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos clínicos, de imagem e invasivos, que visam o bem-estar do binômio mãe-feto; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina Física e Reabilitação

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Física e Reabilitação, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar incapacidades físico-funcionais, realizando exames clínicos ou subsidiários, para estabelecer a terapêutica reabilitativa; Indicar e/ou orientar a execução do tratamento de reabilitação, visando promover a recuperação ou reabilitação do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina Intensiva

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina Intensiva Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Medicina Intensiva, ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, ou em Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças e adolescentes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina Nuclear

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Medicina Nuclear, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Nuclear, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar e orientar procedimentos de avaliação física e funcional com radioisótopos; Auxiliar no tratamento de tumores e outras afecções; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina Paliativa

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Anestesiologia, ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço, ou Cirurgia Oncológica, ou Clínica Médica, ou Geriatria, ou Mastologia, ou Medicina de Família e Comunidade, ou Medicina Intensiva, ou Neurologia, ou Nefrologia, ou Oncologia Clínica ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Paliativa, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologia, ou Cirurgia Cabeça e Pescoço, ou Cirurgia Oncológica, ou Clínica Médica, ou Geriatria, ou Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, ou Medicina Intensiva, ou Neurologia, ou Nefrologia, ou Oncologia Clínica, ou Pediatria, com área de atuação em Medicina Paliativa, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Reconhecer, diagnosticar e manejar os sintomas físicos e mentais em pacientes com enfermidades progressivas e ameaçadoras da vida; Usar técnicas de comunicação para utilizá-las com pacientes, familiares e própria equipe; Conhecer as reações e atitudes dos pacientes e familiares frente a situações ameaçadoras da vida, bem como contê-las e manejá-las; Trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Medicina Preventiva e Social

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Medicina Preventiva e Social, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Preventiva e Social, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Reconhecer os determinantes biológicos e sociais do processo saúde-doença, na perspectiva de solucionar os agravos à saúde da população; Executar ações de vigilância epidemiológica e de controle de doenças; Executar ações de educação para a saúde na comunidade; Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa em saúde coletiva; Aplicar o método epidemiológico à pesquisa clínica; Aplicar o método epidemiológico na avaliação dos serviços de saúde; Avaliar o custo-benefício de procedimentos diagnósticos e terapêuticos realizados no âmbito hospitalar; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Nefrologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Nefrologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Nefrologia ou Pediatria, com área de atuação em Nefrologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nefrologia ou Pediatria, com área de atuação em Nefrologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente pediátrico e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes pediátricos no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente pediátrico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Neonatologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou
- Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Neurocirurgia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirurgias, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Neurofisiologia Clínica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação, ou Neurologia, ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Física e Reabilitação, ou Neurologia, ou Neurocirurgia ou Pediatria com certificado de atuação em Neurologia Pediátrica, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando ou supervisionando exames complementares clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Neurologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Neurologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia ou em Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Neurorradiologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Neurologia, ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neurorradiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Neurologia, ou Neurocirurgia, com área de atuação em Neurorradiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar angiografias cerebrais e medulares para diagnóstico de doenças vasculares do sistema nervoso central; Realizar tratamento endovascular de aneurismas, malformações arteriovenosas, estenoses carotídeas, pseudoaneurismas; Realizar tratamento emergencial de hemorragias crânio-faciais; Realizar tratamento endovascular do acidente vascular cerebral isquêmico agudo; Realizar procedimento pré-operatório de tumores intracranianos e crânio-faciais; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Nutrologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Nutrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nutrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar; Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico – Nutrição Parenteral e Enteral

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Nutrologia, ou Pediatria, ou Medicina Intensiva, ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Gastroenterologia, ou Cirurgia Geral, com área de atuação em Nutrição Parenteral e Enteral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nutrologia, ou Pediatria, ou Medicina Intensiva, ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Gastroenterologia, ou Cirurgia Geral, com área de atuação em Nutrição Parenteral e Enteral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Avaliar o estado nutricional e dominar a Terapia Nutricional, agindo na manutenção ou recuperação nutricional; Entender a fisiopatologia das doenças diretamente relacionadas aos nutrientes, desenvolvendo ações e serviços que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde, atuando no diagnóstico, prevenção e tratamento destas doenças, em nível ambulatorial, hospitalar e *home care*, contribuindo para melhor qualidade de vida; Garantir benefícios ao paciente, respeitando sua autonomia, sem causar maleficência e com equidade, visando à manutenção

da saúde e à redução do risco de doenças, assim como o tratamento das manifestações de deficiência ou excesso de nutrientes; Indicar, prescrever e resolver as complicações da Terapia Nutricional; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Nutrologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Nutrologia, ou Pediatria, com área de atuação em Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Nutrologia, ou Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar de crianças e adolescentes; Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Oftalmologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Oftalmologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Oncologia Clínica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Oncologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Oncologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, Oncologia Clínica ou Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência

Médica; ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, Oncologia Clínica ou Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos e cirúrgicos, em crianças e adolescentes, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Ortopedia e Traumatologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Otorrinolaringologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e

- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Patologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo

Ministério da Educação;

- Residência Médica em Patologia com área de atuação em Citopatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Patologia, com área de atuação em Citopatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado pelo Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Estudar e diagnosticar doenças das células; Realizar exames citopatológicos e seus respectivos laudos; Formular diagnóstico nosológico e respectiva prescrição terapêutica; Emitir diagnósticos anatomopatológicos e citopatológicos; Implementar, coordenar, elaborar, administrar programas e serviços em saúde observada a respectiva área de formação e habilitação; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Patologia Clínica/Medicina Laboratorial

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, coprológicos, citológicos, anatomopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas, para elucidar diagnósticos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Pediatria

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Pneumologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Pneumologia Pediátrica

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Pediatria ou em Pneumologia, com área de atuação em Pneumologia Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria ou Pneumologia, com área de atuação em Pneumologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, de crianças e adolescente, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Psicoterapia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Residência médica em Psiquiatria com área de atuação em Psicoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialização em Psiquiatria, com área de atuação em Psicoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas psicoterápicas, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Psiquiatria

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Psiquiatria da Infância e Adolescência

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Psiquiatria, com área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, com área de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas de crianças e adolescente, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Cirurgia Vascular, ou Angiologia, com área de atuação em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou Cirurgia Vascular ou Angiologia, com área de atuação em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, empregando técnicas especiais ou orientando sua execução e analisando os resultados finais, para atender a solicitações médicas; Supervisionar e realizar procedimentos e cirurgias minimamente invasivas com intuito diagnóstico ou terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Radioterapia**Carga Horária:** Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)**Remuneração:** R\$ 11.464,35**Requisito de Ingresso:**

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Radioterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radioterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina. Com habilitação na Comissão Nacional de Energia Nuclear e com disponibilidade para atuar como Responsável Técnico no Serviço de Radioterapia.

Atribuições: Prescrever e supervisionar a dose, o período e o intervalo das aplicações de radioterapia, conduzindo-se pelas conclusões da avaliação dos pedidos a ele encaminhados, para reduzir ou eliminar os processos tumorais ou outros sensíveis ao tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Reumatologia**Carga Horária:** Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)**Remuneração:** R\$ 11.464,35**Requisito de Ingresso:**

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Reumatologia Pediátrica**Carga Horária:** Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)**Remuneração:** R\$ 11.464,35**Requisito de Ingresso:**

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Reumatologia, ou Pediatria, com área de atuação em Reumatologia Pediátrica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Reumatologia, ou Pediatria, com área de atuação em Reumatologia Pediátrica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para promover a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Sexologia**Carga Horária:** Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)**Remuneração:** R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Psiquiatria, com área de atuação em Sexologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia ou Psiquiatria, com área de atuação em Sexologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Atuar na prevenção e cura das disfunções sexuais, dentre elas, inibição do desejo, ausência de orgasmo, vaginismo, ejaculação precoce, impotência; Atuar tanto na terapia sexual, quanto na área de prescrição medicamentosa e/ou intervenção cirúrgica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Transplante de Medula Óssea

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, com área de atuação em Transplante de Medula Óssea reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, com área de atuação em Transplante de Medula Óssea, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou
- Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, com área de atuação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, ou Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecidos pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Médico - Urologia

Carga Horária: Jornada de 24 horas semanais (120h mensais)

Remuneração: R\$ 11.464,35

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e
- Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

ANEXO IV
Requerimento de Atendimento Especial

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 – EBSERH - NACIONAL

Eu, _____, inscrito para
o cargo de _____, CPF
nº _____, venho solicitar as condições especiais para a realização da prova do Concurso Público
da **EBSERH/NACIONAL**, conforme a seguir:

Assinale (X)	Descrição
	1. Prova em Braile (def. visual)
	2. Prova Ampliada (def. visual)
	3. Prova com Ledor (def. visual)
	4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
	5. Acesso Fácil (cadeirante)
	6. Lactante

Outras solicitações:

O tratamento de dados pessoais coletados neste Anexo tem por finalidade o processamento do requerimento de atendimento especial e se limita às atividades estritamente necessárias para o alcance das suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), observadas ainda as disposições do Edital quanto ao tratamento de dados pessoais.

Em ____/____/202X.

Assinatura

ANEXO V

Modelo de Atestado para Perícia Médica e Parecer de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar – Pessoa com Deficiência

ATESTADO

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de participação do Concurso Público da **EBSERH (Nacional 01/2026)**, que o(a)

Senhor(a) _____
_____ portador(a) do CPF nº _____ é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

CID _____.

Com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, declaro que:

1. O (A) candidato(a) apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo:

2. Que devem ser considerados os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais: _____

3. Que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades:

4. Que apresenta as seguintes restrições de participação:

LOCAL/DATA

Assinatura e carimbo com CRM do médico especialista ou equipe multiprofissional na deficiência declarada pelo candidato.

ANEXO VI
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Compreensão e interpretação de textos. 2) Tipologia textual e gêneros textuais. 3) Ortografia oficial. 4) Acentuação gráfica. 5) Classes de palavras. 6) Uso do sinal indicativo de crase. 7) Sintaxe da oração e do período. 8) Pontuação. 9) Concordância nominal e verbal. 10) Regência nominal e verbal. 11) Significação das palavras.

LEGISLAÇÃO EBSERH:

1) Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2) Regimento Interno da Ebserh (Aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025). 3) Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta – 2ª Edição (2020). 4) Estatuto Social da Ebserh (Aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2025). 5) Regulamento de Pessoal da Ebserh. 6) Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (atualizada em 17/01/2023).

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:

1) Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2) História das políticas de saúde no Brasil e a Reforma Sanitária Brasileira. 3) Controle social no Sistema Único de Saúde (SUS). 4) Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. 5) Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 6) Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e suas alterações e atualizações. 7) Determinantes sociais da saúde. 8) Sistemas de informação em saúde. 9) Estratégia Saúde da Família e Política Nacional de Atenção Básica. 10) Redes de Atenção à Saúde. 11) RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 – Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. 12) RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. 13) NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde (Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005). 14) Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 – Aprova diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. 15) Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017 – Dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde. 16) Resolução CNS nº 330, de 4 de novembro de 2003 – Aplica os princípios e diretrizes para a norma operacional básica de recursos humanos para o SUS (NOB/RH-SUS) como política nacional de gestão do trabalho e da educação em saúde, no âmbito do SUS. 17) Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009, do Ministério da Saúde – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. 18) Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). 19) Portaria GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023 – Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS. 20) Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 – Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). 21) Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). 22) Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS). 23) Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). 24) Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) (Portaria GM/MS nº 198/2004 e suas alterações e atualizações). 25) Programa Nacional de Segurança do Paciente. 26) Bioética. 27) Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Grupo 1 – ACUPUNTURA

1. Aspectos históricos e filosóficos da Medicina Tradicional Chinesa (MTC). 2. Teoria do yin e yang. 3. Teoria dos cinco elementos. 4. Energia (Qi) seus tipos e funções no equilíbrio do organismo. 5. Concepção da MTC sobre o processo saúde-doença. 6. Semiologia da MTC. 7. Trajeto externo, pontos principais, funções, fatores etiológicos de desequilíbrio

e padrões de excesso e deficiência dos meridianos da grande circulação. 8. Vaso Governador e Vaso de Conceção: trajeto, pontos e função. 9. Aurículo acupuntura. 10. Noções básicas dos tratamentos da MTC: Fitoterapia, Dietoterapia, Movimentos Corporais, Massoterapia, Moxabustão, Ventosas. 11. Correlação entre os padrões de desequilíbrio da MTC e as doenças da Biomedicina com a Acupuntura. 12. Técnicas de aplicação das agulhas. 13. MTC/Acupuntura no SUS.

Grupo 2 – ANESTESIOLOGIA

1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. 2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. 4. Ventilação artificial. 5. Anestesia em pediatria. 6. Anestesia em urgências. 7. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. 8. Anestesia em neurocirurgia. 9. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 10. Parada cardíaca e reanimação. 11. Monitorização em anestesia. 12. Sistema nervoso autônomo. 13. Complicações de anestesia. 14. Raquianestesia. 15. Anestesia peridural. 16. Monitorização neurofisiológica. 17. Anestesia em cirurgia cardíaca. 18. Monitorização hemodinâmica. 19. Choque. 20. Hipertermia Maligna. 21. Transfusões sanguíneas. 22. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. 23. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. 24. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. 25. Anestesia em oftalmologia. 26. Anestesia em Otorrinolaringologia. 27. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos.

Grupo 3 – CARDIOLOGIA

1. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). 2. Aneurisma de aorta. 3. Dissecção aguda de aorta. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Miocardiopatias. 8. Endocardite bacteriana. 9. Cor pulmonal e agudo e crônico. 10. Doença reumática. 11. Pericardiopatias. 12. Arritmias cardíacas. 13. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 14. Choque cardiogênico. 15. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. 16. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). 17. Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca.

Grupo 4 – CIRURGIA CARDIOVASCULAR

1. Princípios da cirurgia cardiovascular. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia cardiovascular. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5. Imunologia e transplantes. 6. Mecanismos de rejeição. 7. Anatomia cirúrgica do coração e dos grandes vasos da base. 8. Circulação extracorpórea. 9. Reanimação cardiopulmonar. 10. Hemorragias e complicações trombóticas em cirurgia cardiovascular. 11. Cirurgia para correção das doenças valvares. 12. Cirurgia da doença arterial coronariana - cardiopatia isquêmica. 13. Tratamento cirúrgico das complicações do infarto do miocárdio. 14. Tratamento cirúrgico das arritmias por estimulação com marca-passo cardíaco artificial. 15. Dissecção da aorta. 16. Cirurgia dos aneurismas da aorta torácica. 17. Tratamento cirúrgico das arritmias. 18. Transplante cardíaco. 19. Cirurgia do pericárdio. 20. Cirurgia da endocardite infecciosa. 21. Circulação extracorpórea na cirurgia cardíaca. 22. Procedimentos paliativos nas cardiopatias congênitas. 23. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas. 24. Proteção ao miocárdio.

Grupo 5 – CIRURGIA GERAL

1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5. Imunologia e transplantes. 6. Mecanismos de rejeição. 7. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. 8. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. 9. Traumatismo torácico. 10. Traumatismo do pescoço. 11. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. 12. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo cranioencefálico e raquimedular. 13. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Urgências cardiorrespiratórias. 17. Sistema de atendimento pré-hospitalar. 18. Resposta metabólica ao trauma. 19. Hemorragia digestiva. 20. Doenças das vias biliares. 21. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. 22. Videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. 23. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal.

Grupo 6 – CLÍNICA MÉDICA

1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

Grupo 7 – DERMATOLOGIA

1. Fundamentos de Dermatologia. 2. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. 3. Fototerapia. 4. Patologia cutânea. 5. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. 6. Afecções dos anexos cutâneos; foliculares; hidroses; tricoses; onicoses. 7. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. 8. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. 9. Inflamações e granulomas não infecciosos; inflamações não infecciosas; granulomas não infecciosos. 10. Dermatoses metabólicas. 11. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 12. Dermatoses por imunodeficiência. 13. Afecções congênitas e hereditárias. 14. Cistos e neoplasias: cistos; nevos organoides; tumores cutâneos benignos e malignos. 15. Terapêutica: terapêutica tópica. 16. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia; cirurgia dermatológica; eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese; quimioterapia; actinoterapia, laserterapia e radioterapia.

Grupo 8 – GENÉTICA MÉDICA

1. Análise mendeliana. 2. DNA, cromatina, cromossomos metafásicos e meióticos. 3. Ciclo celular e apoptose. 4. Organização do genoma. 5. Padrões de transmissão de genes nos indivíduos e nas populações, as variações nessas expressões, os tipos de herança e má formação genética. 6. Determinação sexual. 7. Bases cromossômicas: análise e aberrações cromossômicas. 8. Herança multifatorial: poligenia, polialelismo e herdabilidade. 9. Diagnóstico pré-natal. 10. Tratamentos das doenças genéticas. 11. Bases genéticas e bioquímicas das doenças. 12. Terapia gênica. 13. Genética do comportamento. 14. Genética de populações. 15. Aconselhamento genético. 16. Organização laboratorial. 17. Métodos laboratoriais de análise de ácidos nucleicos e proteínas. 18. Estatística experimental aplicada à genética. 19. Erros inatos do metabolismo.

Grupo 9 – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. 3. Endometriose. 4. Distopias genitais. 5. Distúrbios urogenitais. 6. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 7. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 8. Anatomia e fisiologia da gestação. 9. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. 10. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 11. Doenças hipertensivas na gestação. 12. Pré-eclampsia. 13. Diabetes gestacional. 14. Cardiopatias. 15. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 16. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 17. Mecanismo do trabalho de parto. 18. Assistência ao parto e uso do partograma. 19. Indicações de cesárias e fórceps. 20. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 21. Hemorragia de terceiro trimestre. 22. Sofrimento fetal crônico e agudo. 23. Prevenção da prematuridade.

Grupo 10 – INFECTOLOGIA

1. Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 2. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. 3. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza. 4. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavirose. 5. Infecções fúngicas. Bartonelose. 6. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. 7. Leishmaniose cutânea e visceral; Febre Tifoide; Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Escarlatina; Caxumba; Coqueluche; Herpes simples e zoster; Citomegalovírus. 8. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. 9. Imunizações. 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 13. Cólera. Raiva. Malária. 14. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 15. Sistema de agravos notificáveis.

Grupo 11 – MEDICINA DE EMERGÊNCIA

1. Síndromes hemorrágicas agudas. 2. Desidratação moderada a grave (distúrbio hidroeletrolítico). 3. Insuficiência renal aguda ou insuficiência renal crônica agudizada. 4. Cetoacidose diabética / Coma hiperosmolar / Hipoglicemia. 5. Hipertensão intracraniana / Meningite carcinomatosa. 6. Compressão raquimedular. 7. Acidente vascular cerebral. 8. Crise convulsiva/Alteração do nível de consciência. 9. Lipotímia / Sincope. 10. Tamponamento cardíaco/pericardite aguda. 11. Edema agudo de pulmão. 12. Crise hipertensiva. 13. Arritmias cardíacas, Insuficiência coronariana aguda, distúrbio de condução AV agudo. 14. Parada cardiorrespiratória. 15. Embolia pulmonar. 16. Oclusão arterial aguda. 17. Trombose venosa profunda. 18. Insuficiência respiratória aguda. 19. Pneumotórax. 20. Abdômen agudo. 21. Neutropenia febril. 22. Síndrome infecciosa grave. 23. Estados consumptivos (caquexia quando puser o paciente em risco iminente). 24. Choque. 25. Síndrome de veia cava superior. 26. Hipercalcemia / Hipocalcemia. 27. Fratura patológica. 28. Encefalopatia hepática. 29. Retenção urinária aguda. 30. Gota aguda. 31. Dor neoplásica. 32. Síndrome de lise tumoral.

Grupo 12 – MEDICINA DO TRABALHO

1. Agravos à saúde do trabalhador: Saúde mental; Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular; Câncer; Sistema musculoesquelético; Sangue; Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo; Doenças da pele. 2. Aspectos legais da medicina do trabalho: Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional; Saúde ocupacional como um direito humano; Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos: Dos direitos de associação e representação; Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional; Saúde e segurança no local de trabalho; Emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99): Prestações do regime geral de previdência social; Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional; Da comunicação do acidente; Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho; Da habilitação e reabilitação profissional; Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial; Doenças profissionais e do trabalho; Classificação dos agentes nocivos; Formulários de informações; Nexo técnico epidemiológico. 5. Bioestatística: Noções de probabilidade e representação gráfica; Tabulação dos dados; Estatística descritiva; Amostragem; Testes de hipótese e inferência estatística; Intervalo de confiança; Análise de dados categóricos; Taxas, razões e índices. 6. Bioética: Princípios fundamentais; Direitos e deveres do médico; Responsabilidade profissional; Sigilo médico; Atestado e boletim médicos; Perícia médica; Pesquisa médica; Código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional: Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional; Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição; Medidas de exposição no local de trabalho; Medição dos efeitos das exposições; Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia: Princípios de ergonomia e biomecânica; Antropometria e planejamento do posto de trabalho; Análise ergonômica de atividades; Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção; Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores: Relações entre saúde ambiental e ocupacional; Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente; Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores; Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas: Exame clínico e anamnese ocupacional; Análise das condições de trabalho; Laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional: Normas regulamentadoras; Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho; Inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho: Programas preventivos; Avaliação do risco em saúde; Condicionamento físico e programas de aptidão; Programas de nutrição; A saúde da mulher; Proteção e promoção de saúde; Doenças infecciosas; Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga; Gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos

ambientais: Higiene ocupacional; Prevenção de acidentes; Política de segurança, liderança e cultura; Proteção Pessoal.

14. Toxicologia: Toxicologia e Epidemiologia; Monitoração biológica; Toxicocinética; Toxicologia básica; Agentes químicos no organismo; Toxicocinética; Toxicodinâmica dos agentes químicos.

Grupo 13 – MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

1. Conceito de Fisiatria ou Medicina Física e Reabilitação: A história natural da instalação e evolução das incapacidades; Conceito de Deficiência. 2. Processo de reabilitação: O Processo de reabilitação global do paciente; Fluxograma do processo de reabilitação; Atuação multidisciplinar; Posição do fisiatra em relação à equipe multidisciplinar e às demais especialidades médicas; Conceito de elegibilidade e ineligibilidade em reabilitação. 3. Anamnese e exame físico em fisiatria: Anamnese em Fisiatria; Exame físico em Fisiatria: exame físico geral e específico; Diagnóstico de funcionalidade; Prognóstico da reabilitação. 4. Exames complementares em fisiatria; Indicação e interpretação de exames; Rotina específica de exames; Exames especiais em Fisiatria: Eletrodiagnóstico, Eletroneuromiografia, Potenciais Evocados e Urodinâmica. 5. Anatomia do sistema nervoso Central e Periférico. 6. Anatomia do sistema músculo-esquelético. 7. Fisiologia aplicada à fisiatria: Neurofisiologia; Fisiologia do ato motor; Desenvolvimento neuromotor; Fisiologia do Exercício. 8. Cinesilogia: Cinemática: posição e movimentos por planos, cadeias cinéticas; Artrocinemática: aplicabilidade da goniometria; Cinética: teorias do movimento, o estudo da estática; Interação dos fatores mecânicos e fisiológicos na função muscular; Estudo da marcha humana. 9. Física aplicada: Mecânica, eletricidade, vibrações, ondas, luz, calor. 10. Biofísica aplicada: Ação dos agentes físicos sobre o organismo; Conhecimentos básicos em termoterapia, eletroterapia, mecanoterapia, fototerapia e hidroterapia. 11. Farmacocinética e farmacodinâmica: Farmacocinética das drogas mais usadas em Fisiatria; Farmacodinâmica das drogas mais usadas em Fisiatria. 12. Farmacoterapia em fisiatria: Farmacoterapia relacionada a dor, inflamação e aos distúrbios do movimento; Associações e interações medicamentosas. 13. Fisioterapia: Termoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações; Eletroterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações; Fototerapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações; Hidroterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações; Mecanoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações; Cinesioterapia: conceito, classificação dos exercícios, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações; Massoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contraindicações; Prescrição do tratamento fisioterápico. 14. Terapia ocupacional: Conceitos; Métodos de avaliação funcional; Áreas e formas de atuação; Treinamento em Atividades de Vida Diária (AVD); Prescrição e objetivos em Terapia Ocupacional.

Grupo 14 – MEDICINA INTENSIVA

1. Síndromes coronarianas agudas. 2. Embolia pulmonar. 3. Choque. 4. Parada cardiorrespiratória. 5. Arritmias cardíacas agudas. 6. Insuficiência respiratória aguda. 7. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). 8. Suporte ventilatório. 9. Infecções bacterianas e fúngicas. 10. Infecções relacionadas a cateteres. 11. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 12. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). 13. Sepses. 14. Antibioticoterapia em medicina intensiva. 15. Endocardite bacteriana. 16. Colite pseudomembranosa. 17. Infecções hospitalares. 18. Translocação bacteriana. 19. Prevenção de infecções em terapia intensiva. 20. Infecções em pacientes imunocomprometidos. 21. Comas em geral. 22. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. 23. Morte cerebral. 24. Hemorragia digestiva alta e baixa. 25. Insuficiência hepática. 26. Abdome agudo. 27. Pancreatite aguda. 28. Crise tireotóxica. 29. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos, e rabdomiólise. 30. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. 31. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. 32. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. 33. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. 34. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. 35. Cuidados paliativos em terapia intensiva.

Grupo 15 – MEDICINA NUCLEAR

1. Física e instrumentação: física nuclear básica, unidades, matemática e estatística aplicadas em medicina nuclear, decaimento radioativo, interação da radiação com a matéria, instrumentação, detectores de cintilação gasoso e sólido, contador de poço gama, curiômetro, calibração, colimadores, gama câmera planar, gama câmera tomográfica (single photon emission computed/spect), princípios básicos de computação, técnicas digitais para aquisição e processamento de imagens, tomografia por emissão de pósitrons/pet, controle de qualidade de equipamentos e de

imagens em medicina nuclear, protocolos dos principais exames estáticos e dinâmicos realizados em medicina nuclear.

2. Radioproteção: princípios físicos de radioproteção, detectores de radiação para monitorização pessoal e ambiental, filmes dosimétricos, radiobiologia básica, dosimetria, órgão crítico, higiene das radiações, princípios da radioproteção, doses limites de exposição ocupacional, transporte, estocagem e rejeitos radioativos, descontaminação radioativa de pessoas e do ambiente de trabalho; Radiofármacos: radiofármacos de aplicação diagnóstica e terapêutica em medicina nuclear, análise compartimental, gerador de tecnécio 99m/molibdênio, radiofármacos biomoleculares, marcação de peptídeos, radiofármacos de aplicação em pet produzidos em aceleradores, dosimetria dos radiofármacos, controle de qualidade dos radiofármacos.

3. Medicina nuclear em cardiologia: interpretação de imagens da anatomia e fisiologia normais e fisiopatologia das principais alterações cardiovasculares em medicina nuclear, análise quantitativa cardiovascular, técnicas de aquisição, processamento e análise de imagens em cardiologia nuclear, conceitos gerais de função ventricular (gated blood pool image), perfusão de miocárdio e fisiologia do exercício na função cardíaca, avaliação das câmeras cardíacas com radionuclídeos, perfusão e viabilidade do miocárdio isquêmico, imagem vascular periférica, transplante cardíaco e aplicação do pet em cardiologia.

4. Medicina nuclear em pneumologia: avaliação de pacientes com suspeita de embolismo pulmonar, avaliação dos pulmões em patologias não embólicas, estudos de perfusão e de ventilação, transplante cardiopulmonar.

5. Medicina nuclear no estudo do sistema ósteo-articular: doenças benignas e neoplasias malignas, primárias e secundárias, do osso e articulações, doenças metabólicas e infecciosas, lesões ósseas traumáticas de stress, a terapêutica da dor devido a metástases ósseas com radionuclídeos, as imagens ósseas de pet; medicina nuclear em gastroenterologia: trânsito esofágico, refluxo gastroesofágico, enchimento e esvaziamento gástrico, imagem do fígado e vias biliares, correlação das técnicas nucleares com outros métodos de imagem, detecção e localização de hemorragias digestivas.

6. Medicina nuclear em hematologia: princípios de diluição isotópica, volemia, absorção gastrointestinal da cobalamina vitamina B12, imagem da medula óssea, imagem do baço, marcação de hemácias, de leucócitos e de plaquetas, marcação de anticorpos para imagem de infecção e rejeição de transplantes e de anticorpos monoclonais para detecção de tumores, sobrevivência de hemácias e sequestração esplênica, terapia com fósforo-32 para apolicitemia vera.

7. Medicina nuclear em endocrinologia - princípios do radioimunoensaio, testes in vitro e in vivo da função tireoideana, fisiopatologia da tireoide, imagem da tireoide com iodo-131, iodo-123 e tecnécio-99 m, testes especiais in vivo da função tireoideana -testes de estímulo, supressão e do perclorato, mapeamento de corpo inteiro com iodo-131 –monitoramento pela tireoglobulina e uso do tsh recombinante, tratamento do hipertireoidismo e do câncer da tireoide com iodo-131, glândulas paratireóides, osteoporose, cintigrafia e terapia das suprarrenais e dos tumores neuro-endócrinos com metalodobenzylguanidina marcada com iodo-131, cintilografia com receptores de somatostatina, imagens de tumores endócrinos com pet.

Medicina nuclear em neurologia: tomografia por emissão de fóton único (spect) e tomografia por emissão de pósitron (pet) no sistema nervoso central, avaliação nas doenças neurológicas e psiquiátricas (doenças vasculares, involução senil, processos expansivos), imagem quantitativa com neuro-receptores, correlação das imagens cintilográficas com outros métodos de imagens axiais tridimensionais cerebrais (tc, rnm), estudo do fluxo líquido com radionuclídeos.

8. Medicina nuclear em nefrologia: radionuclídeos para estudos quantitativos in vitro e in vivo - fpre, tfg, aplicações da medicina nuclear na avaliação funcional do sistema genito-urinário, imagem dos testículos, refluxo vésicoureteral, transplantes renais, prognóstico.

9. Medicina nuclear em oncologia: terapia com iodo-131 no câncer diferenciado de tireoide, imagem com gálio-67 na detecção das doenças malignas, o uso do tálio-201 e do tecnécio-99 m/mibi (methoxyisobutyl isonitrila) em oncologia nuclear, aplicações clínicas das imagens com anticorpos monoclonais, as aplicações do pet em oncologia nuclear, linfocintilografia e alinfonodo sentinela no melanoma, câncer de mama e do colo uterino, cintilografia de perfusão arterial hepática na monitorização da quimioterapia, tratamento da dor óssea devido a metástase, com uso de fontes não-seladas (samário-153).

10. Medicina nuclear na avaliação de transplantes: renal, pancreático, cardíaco, pulmonar, hepático.

Medicina nuclear em doenças infecciosas: imagem da infecção com gálio-67, detecção das doenças inflamatórias usando leucócitos marcados, imagem da inflamação focal usando imunoglobulina-g humana policlonal não-específica, imagens conjugadas com diferentes radiofármacos.

Medicina nuclear em pediatria: estudos nefro-urológicos, estudo do refluxo gastroesofágico, imagem do sistema osteoarticular em crianças, neoplasias malignas, estudos cardiopulmonares e cerebrais na infância.

11. Medicina nuclear e aspectos legais: regulamentação CNEN, licenciamento, plano de radioproteção de um serviço de medicina nuclear, acidente radioativo e procedimentos legais, programas de controle de qualidade e de treinamento continuado de recursos humanos em medicina nuclear, limites ocupacionais de dose de exposição, rejeitos radioativos.

1. Saúde coletiva e indicadores de saúde; 2. Estudos epidemiológicos; 3. Vigilância Epidemiológica; 4. Doenças e agravos de notificação compulsória 5. A reforma sanitária; 6. Sistema Único de Saúde; 8. Política Nacional de Atenção Básica; 9. Pacto pela Saúde; 10. Fundamentos e práticas em atenção primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade; 11. Ética médica, atestados e declarações; 12. Medicina baseada em evidências; 13. Promoção da saúde e prevenção de doenças; Rastreamento das principais neoplasias; 14. Puericultura; 15. Assistência pré-natal e ao puerpério normal; 16. Diagnóstico e manejo das afecções mais prevalentes na Atenção Primária.

Grupo 17 – NEUROCIRURGIA

1. Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. 2. Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. 3. Epidemiologia dos tumores do Sistema Nervoso crânio e coluna vertebral. 4. Infecção em neurocirurgia. 5. Propedêutica e exames subsidiários em neurocirurgia. 6. Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. 7. Noções básicas de neuropatologia. 8. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. 9. Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. 10. Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. 11. Tumores orbitários. 12. Neuroradiologia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral.

Grupo 18 – NEUROLOGIA

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Semiologia e exame físico neurológico. 3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. 4. Tumores do SNC. 5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 6. Hipertensão intracraniana. 7. Doenças desmielinizantes. 8. Demências. 9. Neuropatias periféricas. 10. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. 11. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. 12. Diagnóstico de traumatismo crânioencefálico. 13. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. 14. Distúrbio do sono. 15. Preenchimento da declaração de óbito.

Grupo 19 – OFTALMOLOGIA

1. Embriologia ocular. 2. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas; Pálpebras e conjuntiva; Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; Meios dióptricos; Músculos extrínsecos; Aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica: Vícios de refração; Prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degenerações da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. AIDS—manifestações oculares. 11. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entrópio, Triquíase, Paralisia Facial, Blefaroespasm, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distireoidiana, Propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Da cricistorrinostomia. 12. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante.

Grupo 20 – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

1. Sistema músculo-esquelético: Estrutura do tecido ósseo; Crescimento e desenvolvimento; Calcificação, ossificação e remodelagem; Estrutura do tecido cartilaginoso; Organização, crescimento e transplante; Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. 2. Deformidades congênicas e adquiridas: Pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; Luxação congênita do joelho; Pseudoartrose congênita tíbia; Talus vertical; Aplasia congênita/displasia dos ossos longos; Polidactilia e sindactilia; Escoliose. 3. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica; Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; Sinovites; Artrite reumatóide. 4. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. 5. Osteocondroses. 6. Alterações degenerativas osteoarticulares. 7. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. 8. Tratamento do paciente politraumatizado. 9. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. 10. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças.

Grupo 21 – OTORRINOLARINGOLOGIA

1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. 15. Ronco e apneia obstrutiva do sono. 16. Doenças benignas da laringe.

Grupo 22 – PATOLOGIA

1. Patologia geral: Degeneração e morte celular; Alterações do crescimento e desenvolvimento; Inflamação e reparação; Alterações Vasculares; Imunidade; Neoplasia; Noções de genética. 2. Patologia sistêmica: Sistema circulatório - coração e vasos; Sistema hematopoiético e linfático; Trato respiratório, pulmão; Cabeça e pescoço; Trato gastrointestinal, fígado, trato biliar e pâncreas; Rim e trato urinário inferior; Sistema genital masculino; Sistema genital feminino; Mama; Sistema endócrino; Pele; Partes moles; Sistema músculoesquelético; Sistema nervoso periférico; Sistema nervoso central.

Grupo 23 – PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL

1. Tópicos gerais: Preparo de soluções, preparo de padrões para controle de qualidade, limpeza de material, sistema internacional de medidas, anticoagulantes, coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas. 2. Biossegurança: risco biológico. Risco químico; EPI e EPC; Descontaminação e esterilização; Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos; Ações de Biossegurança no contexto da gestão da qualidade. 3. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. 4. Gestão da qualidade. Controle analítico da qualidade: Gráficos de Levey-Jennings, Regras múltiplas de Westgard, controle interno e externo da qualidade; Avaliação de ensaios de proficiência; Boas práticas em laboratórios clínicos (BPLC); Estatística básica: valores de referência, sensibilidade, especificidade, valores preditivos negativo e positivo, precisão e exatidão, cálculo de média, mediana, desvio padrão e coeficiente de variação, curva de Gauss; 5. Normas de funcionamento para laboratórios clínicos: RDC n.º 786, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências. 6. Bioquímica clínica: avaliação de métodos em Bioquímica Clínica; Fase pré-analítica dos exames em Bioquímica Clínica; Princípios metodológicos em espectrofotometria, eletroforese, cromatografia, espectrometria de massa, eletroquímica, técnicas imunoquímicas; Automação laboratorial em bioquímica clínica; Avaliação laboratorial do metabolismo dos carboidratos, proteínas e lipídios (lipoproteínas e apolipoproteínas); Avaliação laboratorial do metabolismo do ferro; Avaliação do metabolismo ósseo, e funções: renal, hepática e pancreática; Avaliação laboratorial do diagnóstico das doenças cardíacas; Avaliação do equilíbrio hidroeletrolítico; Avaliação do metabolismo ácido básico; Princípios da gasometria; Monitorização terapêutica de drogas; Enzimologia clínica. 7. Biologia molecular: fundamentos da Biologia Molecular; Principais metodologias; Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular. 8. Hematologia / hemostasia: estudo dos glóbulos vermelhos e brancos, estudo das plaquetas, interpretação clínica do eritrograma e hemograma: valores de referência; Índices hematimétricos; Hematoscopia normal e patológica; Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Leucoses; Alterações, no sangue periférico; Coagulação e Hemostasia: Diagnóstico laboratorial das doenças vasculares, plaquetárias e das principais coagulopatias; Coleta e métodos de coloração para exames hematológicos; Aplicação dos diagnósticos por citometria de fluxo. 9. Citogenética: fundamentos da Citogenética; Principais metodologias; Aplicação dos diagnósticos em Citogenética. 10. Imunologia: metodologias básicas em laboratório (Enzimaimunoensaios, Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência, Imunofluorescência, Nefelometria, Turbidimetria Western-Blot, DOTs. Diagnóstico sorológico das Hepatites e do HIV 1 e 2; dengue, rubéola, doença de Chagas, sífilis, leishmaniose, hanseníase e tuberculose); Hormônios, marcadores tumorais e HCG: principais alterações laboratoriais e correlação clínicolaboratorial; Diagnóstico laboratorial do diabetes mellitus; Automação em imunodiagnóstico. 11. Microbiologia: patologia, profilaxia e diagnóstico laboratorial de infecções causadas por bactérias; Meios de cultura para bacteriologia: generalidades, métodos de coloração; Hemocultura: coleta e interpretação; Identificação de bactérias e antibiograma; Pesquisa fenotípica e genotípica de bactérias multirresistentes; Automação em microbiologia.

12. Parasitologia -Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas; Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. 13. Uroanálise: características físicas; pesquisa dos componentes anormais; sedimentoscopia; Interpretação e correlação clínica. 14. Líquidos corporais: características gerais, dosagens bioquímicas, hematológicas e pesquisa de células não hematológicas. Interpretação e correlação clínica.

Grupo 24 – PEDIATRIA

1. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 2. Organização da atenção à criança. 3. Alimentação da criança. 4. O recém-nascido normal e patológico. 5. Programa de imunização. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Desnutrição protéico-calórica. 8. Anemias na infância. 9. Diarreia aguda e crônica na criança. 10. Cardiopatias na criança. 11. Doenças respiratórias na criança. 12. Doenças no trato genitourinário na criança. 13. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. 14. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. 15. Parasitoses intestinais. 16. Dermatoses mais frequentes na criança. 17. Convulsões na criança. 18. Principais problemas ortopédicos na criança. 19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. 20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 21. Insuficiência Cardíaca. 22. Choque. 23. Ressuscitação cardiopulmonar. 24. Cetoacidose diabética. 25. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 26. Abordagem da criança politraumatizada. 27. Síndrome de Maus-tratos. 28. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Grupo 25 – PSIQUIATRIA

1. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. 2. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. 3. Esquizofrenia. 4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. 5. Síndromes psiquiátricas do puerpério. 6. Transtornos do humor. 7. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. 8. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. 9. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. 10. Transtornos alimentares. 11. Transtornos do sono. 12. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. 13. Transtornos somatoformes. 14. Transtornos dissociativos. 15. Transtornos da identidade. 16. Transtornos da personalidade. 17. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. 18. Retardo mental. 19. Transtornos do desenvolvimento psicológico. 20. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. 21. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. 22. Interconsulta psiquiátrica. 23. Emergências psiquiátricas. 24. Psicoterapia. 25. Psicofarmacoterapia. 26. Eletroconvulsoterapia. 27. Reabilitação em psiquiatria. 28. Psiquiatria forense. 29. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

Grupo 26 – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1. Física e efeitos biológicos das radiações; Técnicas radiológicas; Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade; Proteção radiológica. 2. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética; Contrastes radiológicos. 3. Imagenologia do tórax: Doenças pleuro-pulmonares; Massas torácicas; Tórax nas emergências; Tórax em pediatria; Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 4. Imagenologia do aparelho digestivo: Métodos e patologias mais comuns; Abdome agudo; Estudo contrastado; Aparelho digestivo em pediatria. 5. Aparelho urinário: Imagenologia do aparelho urinário; Massas renais; Trauma renal; Estudo contrastado; Aparelho urinário em pediatria. 6. Sistema músculo-esquelético: Imagenologia das lesões osteomuscular articulares; Doenças inflamatórias; Massas tumorais; Coluna vertebral; Crânio e face (órbita e seios da face). 7. Primeiros socorros. 8. Choque anafilático. 9. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. 10. Mamografia: Técnicas de posicionamento; Tumores benignos; Tumores malignos. 11. Radiologia intervencionista. 12. Densitometria óssea. 13. Sistema cardiovascular. 14. Bases físicas da ultrasonografia. 15. Ultrasonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16. Noções básicas de Doppler. Ultrasonografia intervencionista.

Grupo 27 – RADIOTERAPIA

1. Bases Físicas da Radioterapia. 2. Radiobiologia. 3. Sistemas de Imobilização em Radioterapia Externa. 4. Radioterapia Conformacional. 5. Braquiterapia. 6. Radiocirurgia e Radioterapia Estereotáxica; 7. Radioterapia a volumes Alargados. 8. Radioterapia em Medicina Nuclear. 9. Interações entre Radioterapia e Quimioterapia. 10. Radioterapia Intra-operatória. 11. Efeitos Tardios da Irradiação. 12. Emergências em Radioterapia; 13. Estadiamento do Câncer e Análise

de Sobrevida. 14. Tumores de Pele; Câncer de Cabeça e Pescoço. 15. Tumores de Pulmão. 16. Mediastino e Pleura. 17. Tumores de Esôfago. 18. Tumores Gastrointestinais. 19. Tumores de Pâncreas; 20. Vias Biliares e Duodeno. 21. Tumores Colorretal e Canal Anal. 22. Tumor de Bexiga; Rim e Ureter. 23. Tumores de Próstata; Tumores do Aparelho Genital Masculino. 24. Tumores Ginecológicos Tumor Epitelial do Ovário. 25. Tumor de Mama. 26. Linfomas Malignos. 27. Tumores do Sistema Nervoso Central do Adulto. 28. Tumores Oculares. 29. Sarcomas de Partes Moles de Adultos; Tumores Ósseos. 30. Tumores de Infância. 31. Radioterapia em Lesões Benignas.

ANEXO VII

Termo de Desistência Definitiva

Eu, _____, CPF n° _____, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2026 para o Cargo de _____, e convocado(a) pelo Edital de Convocação Nº _____, de _____ de _____ de _____ do Concurso Público Nº 01/2026 – EBSERH/_____, venho de acordo com o Edital Normativo nº ____ – EBSERH – ÁREA _____, de _____ de _____ de 2026, item _____ desistir do certame em caráter DEFINITIVO, declarando estar ciente de que é *“irretratável a desistência da convocação definitiva após o recebimento na área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do candidato.”*

O tratamento de dados pessoais coletados neste Anexo tem por finalidade o processamento do requerimento de atendimento especial e se limita às atividades estritamente necessárias para o alcance das suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), observadas ainda as disposições do Edital quanto ao tratamento de dados pessoais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

Termo de Solicitação de Final de Fila (somente para vagas efetivas)

Eu, _____, CPF nº _____, aprovado(a) conforme o Resultado Final – EBSERH – ÁREA 1 no Concurso Público nº 01/2026 para o Cargo de _____, e convocado(a) pelo Edital de Convocação Nº _____ de _____ de _____ de _____ do Concurso Público Nº 01/2026 – EBSERH, venho de acordo com o previsto no Edital Normativo nº _____ EBSERH – ÁREA _____, de _____ DE _____ DE 2026, solicitar “Final de Fila”, ou seja, o meu deslocamento para o último lugar da lista de classificados(as) na lista (informar se ampla ou cotista – de acordo com o edital de convocação), mediante a assinatura de Termo de Solicitação de Final de Fila, podendo ser convocado(a) mais uma vez, ou não, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do certame. Declaro estar ciente de que esta solicitação de final de fila é irretratável e irrevogável após o recebimento pela área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

O tratamento de dados pessoais coletados neste Anexo tem por finalidade o processamento do requerimento de final de fila e se limita às atividades estritamente necessárias para o alcance das suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Agência Nacional de Proteção (ANPD) de Dados, observadas ainda as disposições do Edital quanto ao tratamento de dados pessoais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX
Ordem de Convocação*

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
1º			1º		
2º		1º			
3º	1º				
4º	2º				
5º	3º				
6º		2º			
7º	4º				
8º	5º				
9º				1º	
10º		3º			
11º			2º		
12º	6º				
13º					1º
14º		4º			
15º	7º				
16º	8º				
17º	9º				
18º		5º			
19º	10º				
20º	11º				
21º			3º		
22º		6º			
23º	12º				
24º	13º				
25º	14º				
26º		7º			
27º	15º				
28º	16º				
29º	17º				
30º		8º			
31º			4º		
32º	18º				
33º	19º				
34º		9º			
35º	20º				
36º	21º				
37º	22º				
38º		10º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
39º	23º				
40º	24º				
41º			5º		
42º		11º			
43º				2º	
44º	25º				
45º	26º				
46º		12º			
47º	27º				
48º	28º				
49º	29º				
50º		13º			
51º			6º		
52º	30º				
53º	31º				
54º		14º			
55º	32º				
56º	33º				
57º	34º				
58º		15º			
59º	35º				
60º	36º				
61º			7º		
62º		16º			
63º					2º
64º	37º				
65º	38º				
66º		17º			
67º	39º				
68º	40º				
69º	41º				
70º		18º			
71º			8º		
72º	42º				
73º	43º				
74º		19º			
75º	44º				
76º	45º				
77º				3º	
78º		20º			
79º	46º				
80º	47º				

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
81º			9º		
82º		21º			
83º	48º				
84º	49º				
85º	50º				
86º		22º			
87º	51º				
88º	52º				
89º	53º				
90º		23º			
91º			10º		
92º	54º				
93º	55º				
94º		24º			
95º	56º				
96º	57º				
97º	58º				
98º		25º			
99º	59º				
100º	60º				
101º			11º		
102º		26º			
103º	61º				
104º	62º				
105º	63º				
106º		27º			
107º	64º				
108º	65º				
109º	66º				
110º		28º			
111º			12º	4º	
112º				4º	
113º					3º
114º		29º			
115º	67º				
116º	68º				
117º	69º				
118º		30º			
119º	70º				
120º	71º				
121º			13º		

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
122º		31º			
123º	72º				
124º	73º				
125º	74º				
126º		32º			
127º	75º				
128º	76º				
129º	77º				
130º		33º			
131º			14º		
132º	78º				
133º	79º				
134º		34º			
135º	80º				
136º	81º				
137º	82º				
138º		35º			
139º	83º				
140º	84º				
141º			15º		
142º		36º			
143º	85º				
144º	86º				
145º				5º	
146º		37º			
147º	87º				
148º	88º				
149º	89º				
150º		38º			
151º			16º		
152º	90º				
153º	91º				
154º		39º			
155º	92º				
156º	93º				
157º	94º				
158º		40º			
159º	95º				
160º	96º				
161º			17º		
162º		41º			
163º					4º

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
164º	97º				
165º	98º				
166º		42º			
167º	99º				
168º	100º				
169º	101º				
170º		43º			
171º			18º		
172º	102º				
173º	103º				
174º		44º			
175º	104º				
176º	105º				
177º	106º				
178º		45º			
179º				6º	
180º	107º				
181º			19º		
182º		46º			
183º	108º				
184º	109º				
185º	110º				
186º		47º			
187º	111º				
188º	112º				
189º	113º				
190º		48º			
191º			20º		
192º	114º				
193º	115º				
194º		49º			
195º	116º				
196º	117º				
197º	118º				
198º		50º			
199º	119º				
200º	120º				
201º			21º		
202º		51º			
203º	121º				
204º	122º				

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
205º	123º				
206º		52º			
207º	124º				
208º	125º				
209º	126º				
210º		53º			
211º			22º		
212º	127º				
213º				7º	5º
214º		54º			5º
215º					5º
216º	128º				
217º	129º				
218º		55º			
219º	130º				
220º	131º				
221º			23º		
222º		56º			
223º	132º				
224º	133º				
225º	134º				
226º		57º			
227º	135º				
228º	136º				
229º	137º				
230º		58º			
231º			24º		
232º	138º				
233º	139º				
234º		59º			
235º	140º				
236º	141º				
237º	142º				
238º		60º			
239º	143º				
240º	144º				
241º			25º		
242º		61º			
243º	145º				
244º	146º				
245º	147º				
246º		62º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
247º				8º	
248º	148º				
249º	149º				
250º		63º			
251º			26º		
252º	150º				
253º	151º				
254º		64º			
255º	152º				
256º	153º				
257º	154º				
258º		65º			
259º	155º				
260º	156º				
261º			27º		
262º		66º			
263º					6º
264º	157º				
265º	158º				
266º		67º			
267º	159º				
268º	160º				
269º	161º				
270º		68º			
271º			28º		
272º	162º				
273º	163º				
274º		69º			
275º	164º				
276º	165º				
277º	166º				
278º		70º			
279º	167º				
280º	168º				
281º			29º	9º	
282º		71º		9º	
283º				9º	
284º	169º				
285º	170º				
286º		72º			
287º	171º				

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
288º	172º				
289º	173º				
290º		73º			
291º			30º		
292º	174º				
293º	175º				
294º		74º			
295º	176º				
296º	177º				
297º	178º				
298º		75º			
299º	179º				
300º	180º				
301º			31º		
302º		76º			
303º	181º				
304º	182º				
305º	183º				
306º		77º			
307º	184º				
308º	185º				
309º	186º				
310º		78º			
311º			32º		
312º	187º				
313º					7º
314º		79º			
315º				10º	
316º	188º				
317º	189º				
318º		80º			
319º	190º				
320º	191º				
321º			33º		
322º		81º			
323º	192º				
324º	193º				
325º	194º				
326º		82º			
327º	195º				
328º	196º				
329º	197º				

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
330º		83º			
331º			34º		
332º	198º				
333º	199º				
334º		84º			
335º	200º				
336º	201º				
337º	202º				
338º		85º			
339º	203º				
340º	204º				
341º			35º		
342º		86º			
343º	205º				
344º	206º				
345º	207º				
346º		87º			
347º	208º				
348º	209º				
349º				11º	
350º		88º			
351º			36º		
352º	210º				
353º	211º				
354º		89º			
355º	212º				
356º	213º				
357º	214º				
358º		90º			
359º	215º				
360º	216º				
361º			37º		
362º		91º			
363º					8º
364º	217º				
365º	218º				
366º		92º			
367º	219º				
368º	220º				
369º	221º				
370º		93º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
371º			38º		
372º	222º				
373º	223º				
374º		94º			
375º	224º				
376º	225º				
377º	226º				
378º		95º			
379º	227º				
380º	228º				
381º			39º		
382º		96º			
383º				12º	
384º	229º				
385º	230º				
386º		97º			
387º	231º				
388º	232º				
389º	233º				
390º		98º			
391º			40º		
392º	234º				
393º	235º				
394º		99º			
395º	236º				
396º	237º				
397º	238º				
398º		100º			
399º	239º				
400º	240º				
401º			41º		
402º		101º			
403º	241º				
404º	242º				
405º	243º				
406º		102º			
407º	244º				
408º	245º				
409º	246º				
410º		103º			
411º			42º		
412º	247º				

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
413º					9º
414º		104º			
415º	248º				
416º	249º				
417º				13º	
418º		105º			
419º	250º				
420º	251º				
421º			43º		
422º		106º			
423º	252º				
424º	253º				
425º	254º				
426º		107º			
427º	255º				
428º	256º				
429º	257º				
430º		108º			
431º			44º		
432º	258º				
433º	259º				
434º		109º			
435º	260º				
436º	261º				
437º	262º				
438º		110º			
439º	263º				
440º	264º				
441º			45º		
442º		111º			
443º	265º				
444º	266º				
445º	267º				
446º		112º			
447º	268º				
448º	269º				
449º	270º				
450º		113º			
451º			46º	14º	
452º				14º	
453º	271º				

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
454º		114º			
455º	272º				
456º	273º				
457º	274º				
458º		115º			
459º	275º				
460º	276º				
461º			47º		
462º		116º			
463º					10º
464º	277º				
465º	278º				
466º		117º			
467º	279º				
468º	280º				
469º	281º				
470º		118º			
471º			48º		
472º	282º				
473º	283º				
474º		119º			
475º	284º				
476º	285º				
477º	286º				
478º		120º			
479º	287º				
480º	288º				
481º			49º		
482º		121º			
483º	289º				
484º	290º				
485º				15º	
486º		122º			
487º	291º				
488º	292º				
489º	293º				
490º		123º			
491º			50º		
492º	294º				
493º	295º				
494º		124º			
495º	296º				

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
496º	297º				
497º	298º				
498º		125º			
499º	299º				
500º	300º				
501º			51º		
502º		126º			
503º	301º				
504º	302º				
505º	303º				
506º		127º			
507º	304º				
508º	305º				
509º	306º				
510º		128º			
511º			52º		
512º	307º				
513º					11º
514º		129º			
515º	308º				
516º	309º				
517º	310º				
518º		130º			
519º				16º	
520º	311º				
521º			53º		
522º		131º			
523º	312º				
524º	313º				
525º	314º				
526º		132º			
527º	315º				
528º	316º				
529º	317º				
530º		133º			
531º			54º		
532º	318º				
533º	319º				
534º		134º			
535º	320º				
536º	321º				

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
537º	322º				
538º		135º			
539º	323º				
540º	324º				
541º			55º		
542º		136º			
543º	325º				
544º	326º				
545º	327º				
546º		137º			
547º	328º				
548º	329º				
549º	330º				
550º		138º			
551º			56º		
552º	331º				
553º				17º	
554º		139º			
555º	332º				
556º	333º				
557º	334º				
558º		140º			
559º	335º				
560º	336º				
561º			57º		
562º		141º			
563º					12º
564º	337º				
565º	338º				
566º		142º			
567º	339º				
568º	340º				
569º	341º				
570º		143º			
571º			58º		
572º	342º				
573º	343º				
574º		144º			
575º	344º				
576º	345º				
577º	346º				
578º		145º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
579º	347º				
580º	348º				
581º			59º		
582º		146º			
583º	349º				
584º	350º				
585º	351º				
586º		147º			
587º				18º	
588º	352º				
589º	353º				
590º		148º			
591º			60º		
592º	354º				
593º	355º				
594º		149º			
595º	356º				
596º	357º				
597º	358º				
598º		150º			
599º	359º				
600º	360º				
601º			61º		
602º		151º			
603º	361º				
604º	362º				
605º	363º				
606º		152º			
607º	364º				
608º	365º				
609º	366º				
610º		153º			
611º			62º		
612º	367º				
613º					13º
614º		153º			
615º	368º				
616º	369º				
617º	370º				
618º		155º			
619º	371º				

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
620º	372º				
621º			63º	19º	
622º		156º		19º	
623º				19º	
624º	373º				
625º	374º				
626º		157º			
627º	375º				
628º	376º				
629º	377º				
630º		158º			
631º			64º		
632º	378º				
633º	379º				
634º		159º			
635º	380º				
636º	381º				
637º	382º				
638º		160º			
639º	383º				
640º	384º				
641º			65º		
642º		161º			
643º	385º				
644º	386º				
645º	387º				
646º		162º			
647º	388º				
648º	389º				
649º	390º				
650º		163º			
651º			66º		
652º	391º				
653º	392º				
654º		163º			
655º				20º	
656º	393º				
657º	394º				
658º		165º			
659º	395º				
660º	396º				
661º			67º		

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
662º		166º			
663º					14º
664º	397º				
665º	398º				
666º		167º			
667º	399º				
668º	400º				
669º	401º				
670º		168º			
671º			68º		
672º	402º				
673º	403º				
674º		169º			
675º	404º				
676º	405º				
677º	406º				
678º		170º			
679º	407º				
680º	408º				
681º			69º		
682º		171º			
683º	409º				
684º	410º				
685º	411º				
686º		172º			
687º	412º				
688º	413º				
689º				21º	
690º		173º			
691º			70º		
692º	414º				
693º	415º				
694º		174º			
695º	416º				
696º	417º				
697º	418º				
698º		175º			
699º	419º				
700º	420º				
701º			71º		
702º		176º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
703º	421º				
704º	422º				
705º	423º				
706º		177º			
707º	424º				
708º	425º				
709º	426º				
710º		178º			
711º			72º		
712º	427º				
713º					15º
714º		179º			
715º	428º				
716º	429º				
717º	430º				
718º		180º			
719º	431º				
720º	432º				
721º			73º		
722º		181º			
723º				22º	
724º	433º				
725º	434º				
726º		182º			
727º	435º				
728º	436º				
729º	437º				
730º		183º			
731º			74º		
732º	438º				
733º	439º				
734º		184º			
735º	440º				
736º	441º				
737º	442º				
738º		185º			
739º	443º				
740º	444º				
741º			75º		
742º		186º			
743º	445º				
744º	446º				

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
745º	447º				
746º		187º			
747º	448º				
748º	449º				
749º	450º				
750º		188º			
751º			76º		
752º	451º				
753º	452º				
754º		189º			
755º	453º				
756º	454º				
757º				23º	
758º		190º			
759º	455º				
760º	456º				
761º			77º		
762º		191º			
763º					16º
764º	457º				
765º	458º				
766º		192º			
767º	459º				
768º	460º				
769º	461º				
770º		193º			
771º			78º		
772º	462º				
773º	463º				
774º		194º			
775º	464º				
776º	465º				
777º	466º				
778º		195º			
779º	467º				
780º	468º				
781º			79º		
782º		196º			
783º	469º				
784º	470º				
785º	471º				

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
786º		197º			
787º	472º				
788º	473º				
789º	474º				
790º		198º			
791º			80º	24º	
792º				24º	
793º	475º				
794º		199º			
795º	476º				
796º	477º				
797º	478º				
798º		200º			
799º	479º				
800º	480º				
801º			81º		
802º		201º			
803º	481º				
804º	482º				
805º	483º				
806º		202º			
807º	484º				
808º	485º				
809º	486º				
810º		203º			
811º			82º		
812º	487º				
813º					17º
814º		204º			
815º	488º				
816º	489º				
817º	490º				
818º		205º			
819º	491º				
820º	492º				
821º			83º		
822º		206º			
823º	493º				
824º	494º				
825º				25º	
826º		207º			
827º	495º				

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
828º	496º				
829º	497º				
830º		208º			
831º			84º		
832º	498º				
833º	499º				
834º		209º			
835º	500º				
836º	501º				
837º	502º				
838º		210º			
839º	503º				
840º	504º				
841º			85º		
842º		211º			
843º	505º				
844º	506º				
845º	507º				
846º		212º			
847º	508º				
848º	509º				
849º	510º				
850º		213º			
851º			86º		
852º	511º				
853º	512º				
854º		214º			
855º	513º				
856º	514º				
857º	515º				
858º		215º			
859º				26º	
860º	516º				
861º			87º		
862º		216º			
863º					18º
864º	517º				
865º	518º				
866º		217º			
867º	519º				
868º	520º				

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
869º	521º				
870º		218º			
871º			88º		
872º	522º				
873º	523º				
874º		219º			
875º	524º				
876º	525º				
877º	526º				
878º		220º			
879º	527º				
880º	528º				
881º			89º		
882º		221º			
883º	529º				
884º	530º				
885º	531º				
886º		222º			
887º	532º				
888º	533º				
889º	534º				
890º		223º			
891º			90º		
892º	535º				
893º				27º	
894º		224º			
895º	536º				
896º	537º				
897º	538º				
898º		225º			
899º	539º				
900º	540º				
901º			91º		
902º		226º			
903º	541º				
904º	542º				
905º	543º				
906º		227º			
907º	544º				
908º	545º				
909º	546º				
910º		228º			

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
911º			92º		
912º	547º				
913º					19º
914º		229º			
915º	548º				
916º	549º				
917º	550º				
918º		230º			
919º	551º				
920º	552º				
921º			93º		
922º		231º			
923º	553º				
924º	554º				
925º	555º				
926º		232º			
927º				28º	
928º	556º				
929º	557º				
930º		233º			
931º			94º		
932º	558º				
933º	559º				
934º		234º			
935º	560º				
936º	561º				
937º	562º				
938º		235º			
939º	563º				
940º	564º				
941º			95º		
942º		236º			
943º	565º				
944º	566º				
945º	567º				
946º		237º			
947º	568º				
948º	569º				
949º	570º				
950º		238º			
951º			96º		

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
952º	571º				
953º	572º				
954º		239º			
955º	573º				
956º	574º				
957º	575º				
958º		240º			
959º	576º				
960º	577º				
961º			97º	29º	
962º		241º		29º	
963º				29º	20º
964º					20º
965º	578º				
966º		242º			
967º	579º				
968º	580º				
969º	581º				
970º		243º			
971º			98º		
972º	582º				
973º	583º				
974º		244º			
975º	584º				
976º	585º				
977º	586º				
978º		245º			
979º	587º				
980º	588º				
981º			99º		
982º		246º			
983º	589º				
984º	590º				
985º	591º				
986º		247º			
987º	592º				
988º	593º				
989º	594º				
990º		248º			
991º			100º		
992º	595º				
993º	596º				

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS				
	Ampla Concorrência	Pessoa Preta e Parda	Pessoa com Deficiência	Pessoa Indígena	Pessoa Quilombola
994º		249º			
995º				30º	
996º	597º				
997º	598º				
998º		250º			
999º	599º				
1000º	600º				

*Nos casos em que a ordem de convocação dos candidatos cotistas coincidir, os candidatos com deficiência terão precedência sobre os candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas; os candidatos pretos e pardos terão precedência sobre os candidatos indígenas e quilombolas; e os candidatos indígenas terão precedência sobre os candidatos quilombolas; respeitada a classificação nas respectivas listas.